

**CURSO BIOMEDICINA**

**1 - Perfil do Curso**

As ideias básicas de orientação dos cursos de graduação e pós-graduação em Ciências Biomédicas foram apresentadas na segunda Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, realizada em 1950 (Ciência e Cultura 2, 237, 1950). A ideia pioneira era a de formar profissionais biomédicos para atuarem como docentes para as disciplinas básicas das escolas de medicina e de odontologia, bem como na pesquisa (Ministério da Educação, 2006).

Em 1966, o parecer nº 571/66 do extinto Conselho Federal de Educação, estabeleceu o conteúdo mínimo e a duração dos currículos de bacharelado em Ciências Biológicas – Modalidade Médica, a primeira denominação dos atuais cursos de Biomedicina. O primeiro curso foi implantado na Escola Paulista de Medicina, em março de 1966, e a seguir na Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ (Ministério da Educação, 2006).

O reconhecimento e regulamentação da profissão foram decorrentes da criação dos Conselhos Federal e dos Regionais de Biologia e Biomedicina pela Lei nº 6.684 de 3 de setembro de 1979, a seguir desmembrados pela Lei nº 7017 de 30 de agosto de 1982. A regulamentação do exercício da Biomedicina foi consolidada, finalmente, pelo Decreto Presidencial nº 88.439 de 28 de junho de 1983.

Em 16 de junho de 1988, a portaria nº 1.425, da Secretaria de Administração Pública, enquadrou o Biomédico no Serviço Público Federal aprovando as especificações de classe da categoria.

O Conselho Federal de Biomedicina – CFBM nas resoluções de nº 01/86, 02/86, 04/86, 34/91, 045/92, 02/94, 01/95, 04/95, 02/96, 06/96, 14/96, 43/99, 44/99, 47/00, 48/00 estabeleceu as competências para o profissional no exercício da Biomedicina, posteriormente revogadas com a publicação da Resolução 78 de 29 de abril de 2002, que estabelece o Ato Profissional Biomédico, fixa o campo de atividade do Biomédico e cria normas de Responsabilidade Técnica. Considerando ainda, que a atividade profissional do biomédico abrange, além das atribuições definidas nesta resolução, outras afins que se situam no domínio de sua capacitação técnico-científica o CFBM resolve, nas Resoluções 124/2006, 135/2007, 140/2007, 145/2007 e 241/2014 caracterizar como atividade profissional do biomédico o gerenciamento de resíduo, perfusão, toxicologia, sanitária, histotecnologia, exames laboratoriais de animais de pequeno porte e biomedicina estética, e na 125/2006 regulamenta a licenciatura em Biomedicina para a atuação na educação básica e profissional.

Em 2002, o parecer conjunto do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior CNE/CES 104/2002 propõe as Diretrizes Curriculares para o curso de Biomedicina.

Em 18 de fevereiro de 2003, foram instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Biomedicina, pela resolução 2, promulgada conjuntamente pelo Conselho Nacional de Educação e pela Câmara de Educação Superior CNE/CES. Essa resolução estabeleceu as diretrizes a serem observadas na organização curricular para os cursos de graduação em Biomedicina das instituições do sistema de educação superior em todo o País.

Considerando a oportunidade temporal e as perspectivas extremamente favoráveis, a Universidade FUMEC propõe, em 2002, a implantação de uma Unidade voltada para o ensino na área da saúde, a Faculdade de Ciências da Saúde (FCS), onde se integram vários cursos.

Sua consolidação ocorre em 2004, quando a formação do biomédico em Belo Horizonte é extremamente favorável, segundo pesquisa realizada na região metropolitana pela FIEMG, através do Projeto Cresce Minas (1990). A região foi identificada como um polo de crescimento de indústrias de base biotecnológica, para as quais são necessários profissionais capacitados e em sintonia com as áreas de saúde e biotecnologia.

Em 2010 o curso de Biomedicina foi transferido para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais por um processo de reformulação interna da Universidade FUMEC e essa unidade passou a ser denominada Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde.

## 2 - Duração

8 semestres

## 3 - Atividades Complementares

O percurso estabelecido pelo estudante para a sua formação será estimulado como instrumento de flexibilização curricular e valorizado pelo seu reconhecimento na complementação da carga horária do mesmo, como Atividades Complementares (AC).

As Atividades Complementares, estabelecidas nas Diretrizes Curriculares, constituem parte integrante da formação do aluno dos Cursos de Graduação e seu aproveitamento curricular é regulamentado na instituição, através de Resolução específica do Colegiado de Cursos.

Estas atividades têm por finalidade buscar potencialidades individuais, capacidade de autodesenvolvimento, preparo para a autonomia, além de possibilitar o aprofundamento temático, interdisciplinar e a mobilidade vertical e horizontal no currículo.

São consideradas AC do curso de Biomedicina, e aprovadas pelo Colegiado de Cursos da FCH, as atividades desenvolvidas por livre escolha dos alunos ao longo do período de integralização dos créditos do curso, de forma independente da programação das práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular do seu currículo, desde que adequadas a sua formação acadêmica e aprimoramento pessoal ou profissional. Como exemplos, pode-se citar: atividades de iniciação à docência, à pesquisa ou à extensão, estágios, monitorias (remunerados e/ou voluntários), participação em eventos científicos (congressos, seminários, palestras); apresentação de seminários; disciplina isolada; publicações de artigos de pesquisa (em congressos, periódicos científicos, jornadas, seminários, encontros), entre outros.

A solicitação da validação da atividade é realizada pelo aluno e a sistematização para o reconhecimento destas atividades é encaminhada à secretaria da coordenação de cursos. A análise, a validação e a transformação das atividades em créditos são realizadas pelo Coordenador do Curso. O estudante deverá integralizar, no mínimo, 80 horas de atividades complementares para a colação de grau.

Esta atividade foi regulamentada pelo Conselho de Cursos da FCH conforme Resolução nº 004 de 03 de setembro de 2014 e teve sua carga horária ajustada na matriz implantada em 2023/1º.

## 4 - Perfil do Egresso

O perfil do egresso do curso de Biomedicina compreenderá uma sólida formação técnica científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novos conhecimentos e novas tecnologias.

Com base nesta reflexão, reiteram-se as premissas de qualidade e ética, estabelecidas no Projeto Pedagógico 2004, e aquelas preconizadas nas Diretrizes Curriculares do Curso de Biomedicina para um perfil profissional de formação generalista humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual. Pelos princípios que orientam a proposta deste currículo, o profissional a ser formado, precisa de um percurso orientado para o desenvolvimento de atitudes e habilidades inerentes a si próprio e que lhe permita:

- assimilar a grande massa de conhecimento;
- assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica apresentada no contexto mundial;
- avaliar e responder com senso crítico as informações que estão sendo oferecidas durante a graduação e no exercício profissional;
- formar um raciocínio dinâmico, rápido e preciso na solução de problemas dentro de cada uma de suas habilitações específicas;
- ser dotado de espírito crítico e responsabilidade que lhe permita uma atuação profissional consciente, dirigida para a melhoria da qualidade de vida da população humana;

- aprofundar a sua formação básica por meio de pós-graduação específica (*Lato e Strictu sensu*) apresentando sinais claros de competência na entrada, permanência e conclusão da mesma em consequência de sua sólida formação acadêmica;
- de acordo com o inciso II do artigo 43 da LDB, estar “diplomado nas diferentes áreas do conhecimento”, que possam ser inseridos em setores profissionais de saúde e tecnologia diferenciados imediatamente;
- exercer, além das atividades técnicas pertinentes a profissão, o papel de educador, gerando e transmitindo novos conhecimentos para a formação de novos profissionais e para a sociedade como um todo;
- conduzir todas as suas atividades profissionais dentro do mais alto rigor científico, ético e moral.

Assim, as competências necessárias à atenção à saúde, tomada de decisões, administração e gerenciamento e educação permanente, serão desenvolvidas e estimuladas na sua relação com a realidade que lhe cerca em cada período do curso, em um crescente de complexidade até aquelas específicas que lhe permitirão o exercício pleno e ao final do percurso, conforme as Diretrizes Curriculares, ser:

Capacitado ao exercício de atividades referentes às análises clínicas, citologia oncótica, análises hematológicas, análises moleculares, produção e análise de bioderivados, análises bromatológicas, análises ambientais, bioengenharia, análise por imagem e estética, pautado em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

## 5 - Representação gráfica de um perfil de formação

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		Semanal	Semestral
1º	Anatomia Humana	04	80
	Citologia Histologia	04	80
	Química Geral e Orgânica	03	60
	Genética Humana	04	80
	Projeto Integrador em Saúde I (Extensão) - Biomedicina Ciência e Profissão	02	40
	<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>340</b>
2º	Sociologia (EaD)	04	80
	Bioquímica	04	80
	Microbiologia	04	80
	Fisiologia Humana	04	80
	Projeto Integrador em Saúde II (Extensão) - Biossegurança	02	40
	<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>360</b>
3º	Histologia Especial	04	80
	Química Analítica	04	80
	Neurofisiologia	02	40
	Imunologia	04	80
	Citogenética	03	60
	Projeto Integrador em Saúde III (Extensão) – Saúde Ambiental e Ecologia	02	40
	<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>380</b>
4º	Microbiologia Clínica	03	60
	Patologia Geral	04	80
	Imunologia Clínica	03	60
	Estatística (EaD)	04	80

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		Semanal	Semestral
	Farmacologia	02	40
	Projeto Integrador em Saúde IV (Extensão) – Epidemiologia e Políticas Públicas	02	40
	<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>360</b>
5º	Bioquímica Clínica I	04	80
	Hematologia I	04	80
	Urinálise e Líquidos Corporais	02	40
	Parasitologia Humana e Clínica	03	60
	Projeto Integrador em Saúde V (Extensão) - Atendimento Básico em Saúde	04	80
	<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>340</b>
6º	Bioquímica Clínica II	02	40
	Hematologia II	04	80
	Biologia Molecular	03	60
	Toxicologia Analítica e Forense	04	80
	Técnicas de Coleta	02	40
	Reprodução Assistida e Embriologia	02	40
	Projeto Integrador em Saúde VI (Extensão) – Bioética e Ética Profissional	02	40
	<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>380</b>
7º	Imaginologia	02	40
	Metodologia Científica (EaD)	04	80
	Estágio Supervisionado I (Coleta)		100
	Optativa	04	80
	Biomedicina Estética	02	40
	Projeto Integrador em Saúde VII (Extensão) – Gestão da Qualidade	02	40
	<b>Total</b>		<b>380</b>
8º	Estágio Supervisionado II		270
	Estágio Supervisionado III		270
	Seminário de TCC	<b>02</b>	40
	<b>Total</b>		<b>580</b>

RESUMO	CARGA HORÁRIA
Carga Horária - Total das Unidades Curriculares	2.080 horas
Carga Horária Optativa	40 horas
Atividades Complementares de Graduação (A.C.G.)	80 horas
Estágio Curricular	640 horas
Extensão - Resolução 7, de 18/12/2018	320 horas
<b>Carga horária total</b>	<b>3.200 horas</b>

\*A disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais é ofertada como disciplina optativa, todos os semestres, para todos os alunos que desejarem se matricular, em dias e horários compatíveis com o horário das aulas do curso, dentro do número de vagas disponíveis.

<b>UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Estágio Supervisionado IV	500
Seminários em Biomedicina	40
Análise Ambiental	40
Fisiopatologia Clínica	40
Bromatologia (EaD)	80
*Libras (EaD)	80
Empreendedorismo (EaD)	80
Economia (EaD)	80
Introdução à Administração (EaD)	80
Direito (EaD)	80
Psicologia (EaD)	80
Leitura e Produção de Textos (EaD)	80
Filosofia (EaD)	80
Sustentabilidade (EaD)	80

**APROVAÇÃO MATRIZ CURRICULAR VIGENTE:** Resolução CONSUNI nº 068/2022, de 28 de outubro de 2022, publicada em 31 de outubro de 2022.

## 6 - Forma de Acesso ao Curso

Prova seletiva ou Vestibular, ENEM, transferência externa e interna (reopção) e obtenção de novo título.

## 7 - Sistema de Avaliação do Projeto do Curso

A Comissão Própria de Avaliação (CPA), criada por determinação da Lei 10.861/04 do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), constitui-se em uma equipe que representa a comunidade acadêmica, com o objetivo de conduzir os processos internos de avaliação da instituição prestando as informações ao Ministério da Educação (MEC) quando solicitada. A CPA, formada por professores, técnicos-administrativos, alunos e comunidade externa, avalia, planeja, orienta e age em função da melhoria de qualidade do ensino, pesquisa e extensão da Universidade FUMEC.

Para formalizar a auto avaliação foi instituída a Semana de Avaliação Institucional que se realiza anualmente no segundo semestre a avaliação complementar no primeiro semestre, ambas de acordo com o Calendário Escolar. Questionários eletrônicos são disponibilizados para que coordenadores, professores, alunos e técnico-administrativos avaliem e deem sugestões sobre as 10 dimensões definidas pelo SINAES. Os alunos egressos e a sociedade civil avaliam através do site da Universidade.

A avaliação baseia-se em duas abordagens: 1) Abordagem quantitativa: análises estatísticas dos resultados levantados, por meio de questionários estruturados, junto a públicos específicos. A coleta é universal permitindo que todas as pessoas participem. Para subsidiar a análise dos dados coletados, checam-se dados como números de evasão, transferência matrículas por disciplina e notas do ENADE. O questionário é aplicado por meio do Sistema de Informações dos Negócios da FUMEC (SINEF). A Avaliação Institucional busca proporcionar uma visão global da Instituição, aferir os anseios da comunidade acadêmica e da sociedade, oferecer uma ferramenta para a gestão acadêmico-administrativa, em função de sua missão e do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Os coordenadores de curso recebem os resultados do seu

curso e discutem com cada professor os resultados individuais e os caminhos para a melhoria docente. Os coordenadores de setor e técnico-administrativos recebem os resultados por meio de reuniões de trabalho. Os alunos têm acesso aos resultados por meio do site da Universidade, de apresentação em salas de aula feitas pelos coordenadores de curso e de dados disponibilizados em sua área de aluno. Os coordenadores de curso têm liberdade para utilizar na sua gestão os dados referentes ao seu curso. Para tal, esses resultados têm sido pauta de reuniões de Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), semanas pedagógicas, colegiado de curso, núcleo de disciplina e outros órgãos colegiados. Esta dinâmica tem conferido ao projeto pedagógico do curso dinamismo e flexibilidade, necessários para a incorporação de novos saberes e diretrizes para melhor alcançar os objetivos.

## **8 - Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem**

Integrada às demais estratégias de ensinar e de aprender, a avaliação se imbrica e acompanha os pressupostos político-pedagógicos norteadores da concepção do currículo. Sendo assim, ao se propor formar alunos capazes de viver e atuar na sociedade com autonomia, espírito crítico, competência, criatividade e ética, os meios avaliativos devem estar em consonância com a proposição. Devem, portanto, assentar-se numa perspectiva de avaliação diagnóstica, formativa, somativa, de forma contínua e participativa. Há que se considerar que os critérios, os instrumentos e as técnicas de avaliação devem ser pensados numa perspectiva de inclusão dos aspectos no qual ocorre o processo ensino-aprendizagem, considerando as competências, conhecimentos, habilidades e atitudes desejadas. Dentre as técnicas e instrumentos hoje pensados, pode-se listar análise de casos, provas, portfólios e auto avaliação, dentre outros. A avaliação, que exige ações educativas inovadoras como princípio essencial para o aprender a aprender, remete a criação de possibilidades de recuperação das dificuldades e novas oportunidades para que o aluno desenvolva suas competências gerais e específicas. A avaliação é reflexiva, democrática e abrangente, fundamentada na mudança de prática educativa e no desenvolvimento dos alunos, considerando-se tanto aspectos quantitativos como qualitativos. Do ponto de vista quantitativo exige-se uma frequência mínima de 75% e o aproveitamento mínimo de 60% dos 100 pontos distribuídos ao longo do semestre. Este processo é regulamentado pela Resolução N.º 007/2014.

## **9 - Trabalho de Conclusão de Curso**

O curso prevê nos dois últimos semestres letivos a execução de um trabalho de conclusão de curso (TCC), obrigatório para todos os alunos, para a obtenção do grau de bacharel em Biomedicina. Este trabalho também se constituirá em um instrumento que possibilitará ao aluno a escolha de uma temática e metodologia, segundo seu interesse profissional, contando para isso com um orientador.

O TCC deve ser realizado em formato de artigo científico e com ênfase em área específica, sob a orientação de um professor. O trabalho poderá ser apresentado sob forma de artigo científico já encaminhado para publicação em um periódico científico. A apresentação é feita pelo(s) integrante(s) do grupo na forma oral para uma banca examinadora.

Esta atividade foi regulamentada pelo Conselho de Cursos da FCH conforme Resolução nº 001 de 11 de fevereiro de 2015.

## **10 - Estágio Curricular**

Os Estágios curriculares supervisionados estão regulamentados pela RESOLUÇÃO N.º 003/2018 e ocorrem em três períodos do curso e integram a matriz do curso, sendo atividades obrigatórias e das quais dependem a outorga de grau e o registro do diploma de conclusão do curso. Representa um momento da formação em que o graduando deverá vivenciar e consolidar as competências exigidas para o exercício acadêmico-profissional, em diferentes dimensões de atuação, sob a supervisão de profissional habilitado e qualificado pela FCH/FUMEC.

As 640 horas estabelecidas para o estágio supervisionado em Biomedicina são iniciadas no 7º período, Estágio Supervisionado I, quando o aluno fará sua introdução, preparatória para o exercício das atividades

profissionais, através da coleta de materiais biológicos. A denominação coleta, para este estágio, se refere ao exercício prático da anamnese laboratorial, necessárias para a melhor interpretação e confiabilidade dos resultados, orientação e coleta propriamente dita.

Nas 540 horas finais, desenvolvidas no 8º período, nos Estágio Supervisionado II (270h) e Estágio Supervisionado III (270h), o aluno realizará sua vivência profissional em Laboratórios conforme a escolha para habilitação (Análises clínicas e/ou moleculares, bromatológicas, ambientais e toxicológicas), clínicas de reprodução humana assistida, pesquisa nas disciplinas básicas e centros de tratamento estético. Estes estágios serão realizados em hospitais, redes de laboratório de análises clínicas, centros hematológicos, instituições de pesquisas e/ou de produção de imunobiológicos, empresas de saneamento ambiental, clínicas de reprodução humana e centros estéticos conveniados e com supervisão de um profissional legalmente habilitado. São realizados em qualquer instituição de natureza pública, privada ou de economia mista, com ou sem fins lucrativos, desde que conveniada com a FUMEC.

Na FCH/FUMEC, a opção por não se construir clínicas escola, foi cuidadosamente pensada no sentido de proporcionar ao aluno vivência profissional nos diferentes níveis de atenção à saúde, previstos no SUS, organizadas em unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e ambulatoriais, na rede hospitalar e nas comunidades, na cidade de Belo Horizonte. Assim, para atender a este pressuposto a Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC) mantém convênios com Hospitais da rede de assistência SUS, Clínicas de Especialidades, Prefeitura Municipal, Laboratórios de Análises Clínicas, entre outros.

Para efeito da avaliação é considerado o desempenho do aluno no que se refere aos aspectos cognitivos, atitudinais e procedimentais, bem como a frequência exigida pelas normas da instituição. Na FCH/FUMEC, o estágio curricular supervisionado conta com uma coordenação cujas atribuições são: estabelecer a interface documental de encaminhamento dos alunos aos campos de estágio, zelar pelo cumprimento da legislação específica aos estágios curriculares, estabelecer mecanismos de planejamento, organização, acompanhamento e avaliação dos campos de estágios curriculares e não curriculares.

**CURSO DE DIREITO**

**1 - Perfil do Curso:**

O curso de Direito contempla a formação de profissionais de talento e de inequívoca competência técnica, científica, acadêmicos, ainda socialmente integrados aos anseios de seu meio e de sua época.

A época em que se idealizou o Curso de Direito da Universidade FUMEC corresponde ao início da década de 90, momento em que as ideias e os anseios sociais vinham ganhando novas oportunidades e o crescimento do processo de abertura política vinha atraindo a sociedade para uma maior efetivação de seus direitos fundamentais, momento em que claramente voltava ao povo brasileiro o interesse aberto pelas mais diversas questões políticas, sociais e econômicas; em meio à necessidade premente de fazer entrar efetivamente em vigência o texto da nova Constituição da República, já promulgada sob os auspícios do estado democrático de direito.

Neste contexto geral de novas ideias, mas antigos ideais que fervilhavam mais e mais em todo o país, e diante de uma juventude mineira crescente e necessitada de implantação da liberdade democrática, sendo Belo Horizonte a terceira capital do país, com população beirando ao mais de um milhão e meio de habitantes, somente dotada de dois cursos de Direito (UFMG e PUC), com número de vagas não condizente com as necessidades sociais e humanas das Minas Gerais, é que um grupo de professores e profissionais de Direito remanescentes dos fortes ideais democráticos e acadêmicos, organizado pelo Professor Gerson de Brito Melo Boson, com o intuito de formar profissionais mais humanizados no tratamento das questões jurídicas, se reuniu para a criação daquele que seria o terceiro curso de Direito da capital mineira.

Portanto, mais por ideais democráticos e humanos, condizentes com as finalidades da própria Instituição que se trata de Fundação, do que por interesses meramente particulares de exploração de mercado é que foi criada a estrutura de um Curso de Direito diferenciado, com alta formação humanística, construído na base de disciplinas jurídicas fundamentais, é que se fez o projeto inicial do Curso de Direito da então Faculdade de Ciências Humanas da FUMEC (inclusive, à época, ainda faculdade isolada), que teve sua primeira turma selecionada através de processo seletivo de vestibular no 2º semestre do ano de 1994.

Trata-se de um curso que visa, para além da formação de profissionais do Direito, a formação de juristas na acepção original da palavra, que é o profissional capacitado na construção de um novo projeto democrático do país. O profissional do Direito formado pela FUMEC deverá ter condições para promover as mudanças e adaptações necessárias da sociedade para a convivência em democracia, obedientes aos direitos positivos, mas ciente e exercendo seus direitos e cidadania de forma plena.

Com o passar dos anos, a realidade social, mundial e tecnológica evoluiu de forma rápida.

A conjugação desta realidade social múltipla é um desafio a ser superado pelo projeto de curso, que se traduz numa síntese equilibrada entre o desenvolvimento cognitivo, social e moral, onde a articulação entre sabedoria, humanismo e tecnologia, entre o saber científico e o saber ético, asseguram a formação integral do profissional do Direito, com qualidade política, humana e técnica.

Assim, torna-se indispensável uma matriz curricular transdisciplinar, principalmente sob a ótica social e econômica, permeada pelos novos direitos e pela imperiosa necessidade de não judicialização dos conflitos.

A realidade política-sócio-econômica do Brasil nos últimos anos, aliada à entrada em vigor de novos instrumentos legais, impele o curso de Direito a se transformar, adequando-o a esta sociedade líquida em permanente mutação.

A educação adequada tem o condão de fazer com que as pessoas, por meio dos conhecimentos adquiridos na Universidade e seus talentos, possam, concretamente, moldarem seus próprios destinos.

O itinerário de formação passa a ser feito a partir do interesse do discente.

O objetivo prático dessa mudança é tornar o Curso de Direito da FUMEC moderno e consentâneo com as aspirações do corpo docente e discente, principalmente em um contexto de autêntica estratificação social



como é o caso brasileiro, extraindo proposições efetivas para o aperfeiçoamento do sistema jurídico, social e de mercado.

A demanda por profissionais do Direito capazes de mediar diálogos e combinar habilidades e conhecimentos, aliada à liberdade dada ao discente para poder traçar seus caminhos é tônica deste novo projeto, que possibilitará a atuação do aluno em diversas áreas do Direito, seja no mercado privado e setor público.

Para tanto, os seis primeiros períodos do curso serão o núcleo duro de formação geral e técnico-jurídica, ao passo que a partir do sétimo período, disciplinas essencialmente práticas e diversas optativas, ofertadas dentro de um rol de mais de 40 (quarenta) disciplinas verticalizarão e abrirão verdadeiro leque de oportunidades para que o discente possa escolher o caminho que será traçado, sem que exista qualquer óbice para que ele possa cursar maior número de disciplinas.

## 2 - Atividades do Curso (Atividades Complementares):

As Atividades Complementares para o curso jurídico da FCH/Universidade FUMEC são normatizadas por resolução específica anexada ao presente projeto pedagógico e têm como objetivo incentivar os alunos a também buscarem elementos extracurriculares para sua formação acadêmica, além de garantir a participação dos estudantes em atividades de extensão e de pesquisa, que terão desenvolvimento em núcleos específicos da estrutura acadêmica do curso e serão aproveitadas de modo que o aluno tenha que, necessariamente, cumprir um programa de atividades complementares que não fique restrito a apenas uma de suas modalidades.

É de se ressaltar que, na forma como previstas no regulamento das atividades complementares, o estudante poderá aproveitar sua participação em eventos ocorridos fora da Universidade, desde que comprove a participação, de acordo com os termos da resolução específica.

As atividades complementares são evidenciadas como forma de garantir diferenciais na formação profissional e garantir currículos diversificados e que devem caracterizar um novo desenho da graduação, garantindo a liberdade na ampliação do saber e autonomia no gerenciamento dos estudos.

A carga horária obrigatória de atividades complementares permaneceu com 200 horas e deverá ser cumprida, na forma da resolução, por meio de realizações de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 3 – Duração

A carga horária corresponde a 4500 horas, incluindo 200 horas de atividades complementares de graduação. Segundo o regimento, o prazo para integralização é de no mínimo 5 anos e no máximo 9 anos.

## 4 - Representação gráfica de um perfil de formação

O atual currículo do Curso de Direito da FUMEC é o seguinte:

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		Semanal	Semestral
1	Direitos Humanos e Diversidade	02	40
	Direitos Fundamentais e Poderes do Estado	04	80
	Conciliação, Mediação e Arbitragem – Solução consensual de conflitos	02	40
	Teoria do Direito	04	80
	Ciência Política e Teoria da Constituição	04	80
	Sociologia	EAD	80
	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>400</b>
2	Teoria do Direito Privado	04	80
	Teoria do Crime	04	80

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		Semanal	Semestral
	Estado Federal e Controle de Constitucionalidade	04	80
	Ordem Jurídica Internacional	04	80
	Leitura e Produção de Textos	EAD	80
	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>400</b>
3	Obrigações e responsabilidade civil	04	80
	Crimes em Espécie	04	80
	Teoria do Direito Empresarial e do Direito Societário	04	80
	Solução não consensual de conflitos: teoria dos processos	04	80
	Filosofia	EAD	80
	Direito em Ação I (Extensão)	04	80
	<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>480</b>
4	Contratos	04	80
	Sanções Penais	04	80
	Processo Civil I: procedimento comum e especiais	04	80
	Direito Administrativo	04	80
	Direito das Empresas: mercados e crédito	04	80
	Direito em Ação II (Extensão)	04	80
	<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>480</b>
5	Posse e propriedade	04	80
	Processo Civil II: cumprimento de sentença, execução e recursos	04	80
	Processo Penal	04	80
	Direito do Trabalho	04	40
	Direito Econômico e do Consumidor	04	80
	Projeto Integrador I (Extensão)	04	40
	<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>480</b>
6	Ética Geral e Profissional	02	40
	Processo do Trabalho	04	80
	Previdência Social	02	40
	Famílias	04	80
	Direito Ambiental e Minerário	04	80
	Direito Financeiro	02	40
	Direito Digital e Lei Geral de Proteção de Dados	02	40
	Projeto Integrador II (Extensão)	04	80
	<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>480</b>
7	Direito Tributário	04	80
	Oficina de Direito I	02	40
	Optativa I	02	40
	Estágio – Prática Jurídica Real I	04	80
	Estágio – Prática Simulada de Direito Privado	04	80
	Estágio – Prática Simulada de Direito Penal	04	80
	Projeto Integrador III (Extensão)	04	80
	<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>480</b>
8	Hermenêutica	02	40
	Metodologia da Pesquisa Jurídica	02	40

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		Semanal	Semestral
	Oficinal de Direito II	02	40
	Optativa II	02	40
	Optativa III	02	40
	Optativa IV	02	40
	Estágio – Prática Jurídica Real II	04	80
	Estágio – Prática Simulada do Trabalho	04	80
	Projeto Integrador IV (Extensão)	04	60
	<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>460</b>
9	Oficina de Direito III	02	40
	Processo Constitucional e recursos nos tribunais superiores	02	40
	Optativa V	02	40
	Optativa VI	02	40
	Optativa VII	02	40
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I) – elaboração	02	40
	Estágio – Prática Jurídica Real III	04	80
	Estágio – Prática Simulada de Direito Público	04	80
	<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>400</b>
10	Optativa VIII	02	40
	Optativa IX	02	40
	Optativa X	02	40
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) – defesa	02	40
	Estágio – Prática Jurídica Real IV	04	80
	<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>240</b>

RESUMO	CARGA HORÁRIA
Atividades Complementares de Graduação (A.C.G.)	200
Carga Horária – (Optativas)	400
Carga Horária total das Disciplinas	2800
Estágio Curricular	640
Extensão – Resolução 7, de 18/12/2018	460
<b>Carga Horária Total</b>	<b>4500</b>

UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Antropologia Jurídica	40
Aspectos jurídicos do Agronegócio	40
Bioética e o Direito Médico	40

Ciências Econômicas aplicadas ao Direito	40
Compliance, governança pública e riscos corporativos	40
Contratos de Direito Administrativo	40
Contratos Especiais e Direito do Trabalho	40
Criminologia	40
Dados e novos negócios	40
Direito da Concorrência	40
Direito da Integração	40
Direito das startups e fintechs	40
Direito das Sucessões	40
Direito Desportivo	40
Direito do Mercado	40
Direito e Literatura	40
Direito e Processo Penal Militar	40
Direito e processo penal Militar	40
Direito Eleitoral	40
Direito Financeiro	40
Direito Internacional do Trabalho	40
Direito Internacional Privado	40
Direito Registral e Notarial	40
Estudos avançados de Direito das Empresas (ou direito dos negócios empresariais)	40
Estudos avançados de processo civil	40
Estudos avançados de processo penal	40
Fundamentos da procedimentalidade civil infraconstitucional brasileira.	40
História do Direito Contemporâneo	40
Inteligência artificial, algoritmos e justiça digital	40
Interfaces Direito Público e Privado	40
Legal Writing	40
Libras (Língua Brasileira de Sinais)*	80
Medicina Legal	40

Procedimentos Especiais no Processo Civil	40
Procedimentos nos Juizados Especiais	40
Processo e Prática Previdenciárias	40
Proteção de Dados	40
Sistema Prisional e Execução de Pena	40
Tópicos Avançados de Direito Administrativo	40
Tópicos Avançados de Direito Civil	40
Tópicos Avançados de Direito Empresarial	40
Tópicos Avançados de Direito Processual	40
Tópicos Avançados de Processo Penal	40
Tópicos em Direitos Humanos e Vulnerabilidades	40
Tópicos em Filosofia do Direito	40
Tributação e modalidades tributárias	40
Tutela coletiva de direitos	40
Tutela Coletiva do Trabalho	40

\*A disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais é ofertada como disciplina optativa, todos os semestres, para todos os alunos que desejarem se matricular, em dias e horários compatíveis com o horário das aulas do Curso, dentro do número de vagas disponíveis.

## 5 - Perfil do Egresso:

O Curso de Direito da FCH/Universidade Fumec busca disponibilizar à sociedade um profissional com sólida formação acadêmica, quer seja do ponto de vista de sua construção humanista com forte compromisso social, como o de sua postura ética. Assim, capacita este profissional para investigar, analisar e interpretar de modo crítico a realidade jurídica com uma formação científica, ao proporcionar que a produção epistemológica e metodológica tome o jurídico como um fenômeno social.

A formação e o aprimoramento proporcionados pelo Curso têm em vista conhecimento, atitude crítica e raciocínio, sem preterir o compromisso social que o título superior confere a seu portador. Por ainda constituir marca de uma elite cultural, o grau superior determina graves responsabilidades com relação ao exemplo moral, à solidariedade e ao dever de participar da construção de uma sociedade mais justa. Se isso é cabível a todas as áreas da educação superior, mais ainda o é ao mundo do Direito, pela direta e abrangente inserção social de seus operadores.

A FCH/Universidade Fumec entende que deve proporcionar a seus alunos, a par do gosto pelo saber, as bases e a formação científica para a sua profissão, bem como para o julgamento moral da realidade que os circunda. É a partir de uma apropriação dos problemas e temáticas ligadas aos diversos segmentos da sociedade nacional, que torna-se possível envolver todos os outros aspectos da formação jurídica. Ainda acerca do perfil desejado do aluno de Direito da FUMEC, consideraram-se as seguintes habilidades:

I – permanente formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;

II – conduta ética associada a responsabilidade social e profissional;

III – capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção inovadora do Direito a partir de constante pesquisa e investigação;

IV – capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas para as demandas individuais e sociais;

V – capacidade de desenvolver formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;

VI – capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo próprio ao seu exercício profissional;

VII – domínio da constituição, dos fundamentos, da evolução e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;

VII – consciência dos problemas do seu tempo e espaço.

Nessa perspectiva, o jurista deverá ser capaz de planejar, executar e controlar os processos inerentes ao fenômeno jurídico, reunindo as seguintes competências:

I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II - interpretação e aplicação do Direito;

III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

IV – adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

V - correta utilização da linguagem, com clareza, precisão e propriedade, fluência, e domínio da terminologia jurídica;

VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

VII - julgamento e tomada de decisões; e

VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

Em síntese, o profissional do Direito formado pela FUMEC deverá ter condições para promover as mudanças e adaptações necessárias da sociedade para a convivência em democracia, obedientes aos direitos positivos, mas ciente e exercendo seus direitos e cidadania de forma plena.

## **6 - Forma de Acesso ao Curso:**

Ocorre por meio do vestibular e de obtenção de novo título, reopção de curso e transferência.

## **7 - Sistema de Avaliação do processo do curso (plano de avaliação do curso):**

A avaliação vem recebendo destaque no sistema educacional brasileiro por ser um processo que permite obter informações sobre a qualidade do ensino ministrado. Dessa forma, a legislação que versa sobre a avaliação do ensino superior desperta grande e justificado interesse daqueles que estão envolvidos com a formação dos profissionais neste grau de ensino.

No âmbito institucional, a avaliação vem fornecendo elementos para o aprimoramento da qualidade dos cursos de graduação, caracterizando-se como um processo que possibilita o aperfeiçoamento do desempenho acadêmico e que contribui para a formulação e revisão constante dos projetos pedagógicos dos cursos.

A Faculdade de Ciências Humanas da Universidade FUMEC desenvolve o processo de avaliação da prática pedagógica com ênfase na auto-avaliação e na avaliação processual, como um exercício do pensar crítico a partir da sua realidade institucional. Este processo visa possibilitar que a avaliação institucional assuma uma dimensão mais abrangente, objetivando sempre atingir sua função social, que é a de dar uma resposta positiva à sociedade, possibilitando a oferta de cursos de graduação de excelência, à luz de seus projetos pedagógicos.

Desde o ano de 2002, são realizados processos de avaliação da prática docente e das condições das instalações da FCH-FUMEC (incluindo os serviços da Biblioteca).

Cada professor(a) recebe, no decorrer do segundo semestre, relatório detalhado sobre como foi a sua avaliação pelos alunos, com comparativos e gráficos.

Em seguida, são organizadas reuniões com o corpo docente e com os representantes de turma para discussão dos resultados e proposição de estratégias para superação dos problemas detectados.

A adoção deste modelo de avaliação, e o contínuo aperfeiçoamento do instrumento, têm contribuído de modo significativo para que possamos melhorar a prática pedagógica do curso.

O engajamento do corpo discente no processo (cerca de 40% em cada etapa), mesmo que demonstre uma necessidade de que nós o ampliemos, motivou todo o nosso universo pedagógico na busca de melhor forma de ensinar e aprender Direito.

Estes parâmetros de avaliação correspondem aos modelos apresentados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) conforme estabelecido pela Lei 10.861(SINAES), de 14 de abril de 2004.

A par disto, o NDE do Curso de Direito exerce monitoramento ativo desse processo.

## **8 - Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem:**

O aprendizado, em especial o do saber jurídico, que objetiva a formação do profissional nesta área, requer que os processos de verificação do saber escolar sejam diversificados. De modo particular é necessário que as estratégias de avaliação se coadunem com as competências, habilidades e atitudes propostas de modo a atingir o perfil desejado para o discente.

Para tal, os instrumentos de avaliação utilizados estão integrados à prática curricular, não podendo ser pensados como processos isolados.

A escolha de seminários, estudos, trabalhos escritos individuais e em grupos, provas, apresentações orais e produção de papers está condicionada à assimilação e ao desenvolvimento das habilidades.

O processo avaliativo, enquanto averiguação da aquisição de conhecimentos e habilidades tem caráter processual. Portanto, neste processo, tanto o docente quanto o discente participam da construção do conhecimento.

As etapas do processo de avaliação são regulamentados pela Resolução, Nº 36/2021, do Conselho Universitário da Universidade FUMEC especificando os “critérios únicos de avaliação” na universidade.

Como registrado, a avaliação da aprendizagem é feita com base nas normas da Instituição (Resolução 36/2021), sendo que, dos 100 (cem) pontos revistos, 30 (trinta) são atribuídos obrigatoriamente à prova final. Os restantes 60 (sessenta) pontos são atribuídos, a critério do Professor, a provas ou outras atividades de avaliação, como trabalhos em grupo ou individuais, participação em seminários e outras, divididos em duas etapas, sendo a primeira valendo 30 (trinta), a segunda 30 (trinta) pontos, ressaltando que os outros 10 pontos são destinados às atividades autoinstrucionais. A frequência mínima obrigatória é de 75% (setenta e cinco por cento) e o aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada disciplina.

A Universidade FUMEC, levando em conta, a flexibilidade que os ordenamentos legais dispõem, a partir da Lei nº 9394/96, ( art. nº 43, inciso V, LDB, e Parecer CNE/CES nº 77/97), estabeleceu processo de elaboração de currículos articulados com a realidade social instituindo as atividades autoinstrucionais a partir de 2014 para alcançar, como salientado alhures, maior objetividade e resultados positivos de aprendizagem significativa, contextualizada e reflexiva, tendo a autonomia do aluno como alicerce de sua formação acadêmica, humana e profissional, em todas as áreas do conhecimento.

No que concerne às atividades específicas de estágio, a avaliação do aluno permeia todo o semestre, seja por meio da supervisão pelo Núcleo de Prática Jurídica do estágio externo, seja nas atividades internas realizadas no Escritório Modelo com regras de avaliação previstas em seu regimento. Em ambos os casos, a avaliação final é habilitado e inabilitado.

O mesmo ocorre com as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, que tem regra própria, por meio de relatórios mensais pelo orientador, que levam ao final o conceito de habilitado ou inabilitado.

No novo currículo, todas as disciplinas optativas terão avaliações nesta mesma linha, com o conceito apto/inapto, por meio de práticas avaliativas como a gamificação, apresentação de trabalhos, seminários, debates e papers.

## **9 - Trabalho de Conclusão de Curso:**

O trabalho de curso , TC, nos exatos termos trazidos pelas novas diretrizes, consistirá em uma pesquisa individual orientada em qualquer das disciplinas do Curso, cujas atividades de elaboração podem se iniciar a partir do 7º período do curso, em face do pré-requisito da disciplina de Metodologia ser equivalente ao número de horas dos seis primeiros períodos, mesmo tendo sido prevista no oitavo período.

Encerra-se no 10º período, com a defesa pública perante banca examinadora

Os objetivos gerais do Trabalho de Curso são os de propiciar aos estudantes do Curso de Direito da FCH/Universidade Fumec a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do Direito.

Para a realização do Trabalho de Curso, o estudante do Curso de Direito da FCH/Universidade Fumec disporá, além do apoio das disciplinas fundamentais da grade curricular, disciplinas específicas no 8º, 9º e 10º período visando capacitá-lo para a elaboração do respectivo trabalho de pesquisa.

As atividades que envolvem a apresentação do projeto de monografia, a orientação e a defesa do trabalho perante banca examinadora e a divulgação dos resultados finais constam da Resolução dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

## **10 - Estágio Curricular:**

O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade FUMEC responsável pela supervisão das atividades do Estágio do Curso de Direito, assim como pela realização da prática jurídica efetiva ou real.

É por meio do Núcleo de Prática Jurídica que se estabelecerá o elo entre a teoria e a prática.

A prática simulada, desenvolvida em 320 horas, é proporcionada pelas disciplinas curriculares obrigatórias de Prática Simulada de Direito Privado; Prática Simulada Penal; Prática Simulada do Trabalho e Prática Simulada de Direito Público. Todas com 80 horas.

Estas práticas visam, ainda, por meio de atividades extraclasse, o comparecimento dos alunos a audiências diversas e a sessões de julgamento dos tribunais, para observações de ordem prática.

Vale ressaltar que a prática jurídica simulada consubstancia-se, especialmente de: oficinas de textos jurídicos; audiências simuladas; análise de autos; júri simulado; e palestras com operadores do direito sobre a prática forense.

A prática real integra o currículo pleno em consonância com os termos regulamentares, com o total de 320 (trezentas e vinte) horas obrigatórias de atividades essencialmente práticas, articulando as disciplinas teóricas e profissionalizantes, constantes do currículo e com as diversas profissões contempladas na área jurídica.

O estágio ocorrerá em diferentes contextos, privilegiando contato do acadêmico com diversas dimensões da realidade social, educacional, assistencial e jurídica.

O estágio, em todas as suas variáveis, objetiva propiciar ao corpo discente formação prática vinculada aos eixos de formação fundamental e profissional do curso, por meio de treinamento das atividades profissionais pertinentes ao exercício da advocacia, da Magistratura, do Ministério Público e das demais profissões jurídicas.

O estágio objetiva, também, ressaltar o comportamento ético como compromisso básico, contribuindo para o amadurecimento pessoal e profissional do acadêmico, propiciando-lhe oportunidades diversas para que experimente realidades e avalie expectativas que a sociedade tem em relação à sua futura ação profissional.

A finalidade da formação jurídica é propiciar pressupostos teóricos e práticos que habilitarão o aluno para o exercício profissional com a transformação social.

A prática jurídica real é obrigatória para todo o corpo discente, sendo realizada no NPJ/Escritório Modelo do Curso de Direito, em horário semanal, aulas geminadas, previstas no início de cada semestre.

Vale dizer, dentro de um contexto evolutivo do curso de Direito da FUMEC, a prática real passa a ser inserida dentro da matriz regular do acadêmico, sendo obrigatória sua participação, mesmo que o aluno realize estágio externo, que continua sendo supervisionado pelo NPJ da Escola.



**CURSO DE PSICOLOGIA**
**1 - Perfil do Curso**

O curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade FUMEC, sempre apresentou como pilar de sua estrutura a preocupação contínua com a formação crítica do estudante, com o desenvolvimento ético e o aperfeiçoamento do saber psicológico. Nossa trajetória contempla, em sua história, o engajamento da Faculdade de Ciências Humanas nos movimentos sociais que expressam os anseios e as lutas por melhores condições de vida para a população brasileira. O curso possui um Projeto Político Pedagógico atualizado que qualifica o profissional, para enfrentar os desafios da Psicologia no século XXI. Propomos a formação do psicólogo que, considerando o meio sócio-histórico, estude e compreenda os processos e as relações intra e interpessoais, analisando e aplicando seus conhecimentos em busca de melhores condições de existência. Orientado pelos estudos das Ciências Humanas desenvolve a investigação e a crítica das concepções de ser humano objetivando uma formação que valoriza atitudes para além dos conteúdos transmitidos. Asseguramos uma formação sólida e pluralista, desenvolvendo as competências e habilidades gerais previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ofertadas em duas ênfases curriculares: Intervenções Clínicas e Intervenções em Psicologia Organizacional e do Trabalho. O Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde – FUMEC é capaz de inserir o aluno num conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes formativas, e, com isto, capacitá-lo ao exercício da profissão com êxito em um dos diversos segmentos que compõem a área de atuação e pesquisa do psicólogo.

**2 - Atividades do Curso (Atividades Complementares)**
**3 - Duração: 5 Anos**

Carga horária do curso: 4.190 horas

Prazo para integralização: 5 anos

Mínimo: 4 anos

**4 - Representação gráfica de um perfil de formação**

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		Semanal	Semestral
1 A (1º PERÍODO)	HISTÓRIA E EPISTEMOLOGIA DA PSICOLOGIA	4	80
	FILOSOFIA (EAD)	Ead	80
	PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS	4	80
	NEUROANATOFISIOLOGIA	4	80
1 B (2º PERÍODO)	PSICOLOGIA e EDUCAÇÃO	4	80
	SOCIOLOGIA (EAD)	Ead	80
	PSICOLOGIA SOCIAL A	4	80
	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - CRIANÇA e ADOLESCENTE	4	80
2 A (3º PERÍODO)	PSICOLOGIA DOS GRUPOS	4	80
	METODOLOGIA (EAD)	Ead	80
	ANÁLISE DO COMPORTAMENTO	4	80
	PSICANÁLISE	4	80
	ESTÁGIO BÁSICO 1	*	40
	PROJETO INTEGRADOR I	*	80
			<b>440</b>

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		Semanal	Semestral
2B (4º PERÍODO)	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - ADULTO e VELHICE	4	80
	PSICOEDUCAÇÃO E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM	4	80
	PSICOLOGIA FENOMENOLÓGICA – EXISTENCIAL	4	80
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4	80
	ESTÁGIO BÁSICO 2	*	40
	PROJETO INTEGRADOR II	*	80
			<b>440</b>
3 A (5º PERÍODO)	TESTES PSICOLÓGICOS PSICOMÉTRICOS	4	80
	PSICOLOGIA COGNITIVA E NEUROCIÊNCIAS	4	80
	PSICOPATOLOGIA	6	120
	ESTÁGIO BÁSICO 3	*	40
	PROJETO INTEGRADOR III	*	80
			<b>400</b>
3 B (6º PERÍODO)	POLÍTICAS PÚBLICAS e PSICOLOGIA	4	80
	TESTES PSICOLÓGICOS PROJETIVOS	4	80
	GESTÃO DE PESSOAS	4	80
	ESTÁGIO INTERMEDIÁRIO 1	*	80
	PROJETO INTEGRADOR IV	*	80
			<b>420</b>
4 A (7º PERÍODO)	PSICODIAGNÓSTICO	4	80
	DISCIPLINA OPTATIVA I	2	40
	ANÁLISE INSTITUCIONAL E PROCESSOS GRUPAIS	4	80
	PROJETO INTEGRADOR V	*	100
	ESTÁGIO INTERMEDIÁRIO 2	*	80
			<b>390</b>
4 B (8º PERÍODO)	DIMENSÕES DO CORPO EM PSICOLOGIA	4	80
	ECONOMIA COMPORTAMENTAL	4	80
	DISCIPLINA OPTATIVA II	4	80
	PSICOLOGIA EM CONTEXTOS JURÍDICOS	4	80
	ESTÁGIO INTERMEDIÁRIO 3	*	80
			<b>410</b>
5 A ENFASE A INTERVENÇÕES CLÍNICAS (9º PERÍODO)	TCC 1	2	40
	INTERVENÇÕES PSICOTERÁPICAS EM PSICANÁLISE	4	80
	INTERVENÇÕES PSICOTERÁPICAS EM TERAPIA COGNITIVA	4	80
	INTERVENÇÕES PSICOTERÁPICAS EM PSICOTERAPIA	4	80
	ESTÁGIO ESPECÍFICO 1	*	140
			<b>420</b>
5 B ENFASE A INTERVENÇÕES CLÍNICAS (10º PERÍODO)	TCC2	2	40
	INTERVENÇÕES PSICOTERÁPICAS COM CRIANÇAS	4	80
	INTERVENÇÕES PSICOTERÁPICAS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL	4	80
	INTERVENÇÕES PSICOTERÁPICAS EM PSICOTERAPIA SISTÊMICA	4	80
	ESTÁGIO ESPECÍFICO 2	*	140
			<b>420</b>
5 A ENFASE B INTERVENÇÃO PSIC. E DO (9º PERÍODO)	TCC 1	2	40
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO (EAD)	4	80
	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL (EAD)	4	80
	GESTÃO DE PROCESSOS E DA QUALIDADE (EAD)	4	80
	ESTÁGIO ESPECÍFICO 1	*	140
			<b>420</b>
5 B ENFASE B INTERVENÇÃO	TCC 2	2	40
	EMPREENDEDORISMO (EAD) *	4	80
	PSICOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES	4	80

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		Semanal	Semestral
PSIC. ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO 10º PERÍODO	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (EAD)	4	80
	ESTÁGIO ESPECÍFICO 2	*	<b>140</b>
			420
<b>RESUMO</b>			<b>CH</b>
DISCIPLINAS			2 800 HS
EXTENSÃO			420 HS
ESTÁGIO			640HS
TCC			80 HS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO			220 HS
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>			<b>4.160 HS</b>
ESTÁGIO ESPECÍFICO – 140 HORAS (CADA)36 HORAS DE SUPERVISÃO 104 HORAS DE ATIVIDADES PRÁTICAS			

\*\* As disciplinas Estágio Supervisionado, Intermediário I, II, III e Estágios Específicos I e II são realizadas de acordo com Projetos de Estágios aos quais o aluno adere por opção e que são realizados em diversos campos de estágio, com carga horária variável, incluindo as horas de supervisão.

#### UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS

(AS UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS PODERÃO SER CURSADAS TAMBÉM COMO DISCIPLINAS ELETIVAS E, NESTE CASO, PODERÃO SER UTILIZADAS COMO HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES)

UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS I	CH semanal	CH semestral
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	2	40
PSICOFARMACOLOGIA	2	40
PSICOLOGIA HOSPITALAR	2	40
PSICOLOGIA E INCLUSÃO SOCIAL	2	40
MÉTODOS ÁGEIS DE GESTÃO (ADMINISTRAÇÃO PRESENCIAL)	2	40
DIREITO DO TRABALHO APLICADO À GESTÃO (ADMINISTRAÇÃO PRESENCIAL)	2	40
SEMIÓTICA (DESIGN)	2	40
ESTÉTICA (DESIGN)	2	40
LABORATÓRIO DE MODELOS DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO PRESENCIAL)	2	40

UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS II	CH semanal	CH semestral
LIBRAS* (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) (EAD)	Ead	80

PSICOLOGIA DOS PROCESSOS FAMILIARES	4	80
MARKETING DIGITAL E REDES SOCIAIS (JORNALISMO)	4	80
PROPAGANDA, SUSTENTABILIDADE E MINORIAS (PUBLICIDADE)	4	80
COMUNICAÇÃO ARTE E ESTÉTICA (COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO)	4	80
TEORIAS DE MARKETING E COMPORTAMENTO CONSUMO (COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO)	4	80
CINEMA E EXPRESSÕES AUDIOVISUAIS (COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO)	4	80
GENÉTICA HUMANA (BIOMEDICINA)	4	80
INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO EAD)	4	80
LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES (GESTÃO EM RH- EAD)	4	80
GESTÃO DE DESEMPENHO E COMPETÊNCIAS (GESTÃO EM RH- EAD)	4	80
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS (EAD)	4	80

A disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais é ofertada como disciplina optativa, todos os semestres, para todos os alunos que desejarem se matricular, em dias e horários compatíveis com o horário das aulas do curso, dentro do número de vagas disponíveis.

### PROJETO INTEGRADOR

PROJETO INTEGRADOR	CARGA HORÁRIA TOTAL
PROJETO INTEGRADOR I – DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	80 HS
PROJETO INTEGRADOR II – EDUCAÇÃO	80 HS
PROJETO INTEGRADOR III - GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS	80 HS
PROJETO INTEGRADOR IV - TRABALHO	80 HS
PROJETO INTEGRADOR V - SAÚDE	100 HS
TOTAL	420 HS

## ESTÁGIOS

ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
Carga horária Estágio Básico	120 HS
Carga horária Estágio Intermediário	240 HS
Carga horária Estágio Específico	280HS
TOTAL	640 HS

### 5 - Perfil do egresso

As condições econômicas e políticas têm promovido, nas últimas décadas, muitas transformações no mundo do trabalho. O novo perfil, exigido para o colaborador, ressalta as competências: criatividade, responsabilidade, integração grupal, a capacidade de tomar decisões pontuais, entre outras.

Consideramos que o psicólogo que não tome a realidade concreta como campo de teorização e de adoção de procedimentos de investigação está fadado à alienação, com todos os efeitos e consequências inerentes a tal situação. Desejamos, assim, que nossos discentes e egressos possam exercer a psicologia como profissão e, desta forma, contribuir para o contínuo aperfeiçoamento desta ciência e profissão.

Esperamos, deste modo, que nosso curso seja capaz de inserir o aluno num conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes formativas, ao longo dos cinco anos e, com isto, capacitá-lo ao exercício da profissão em um dos diversos segmentos que compõem a área de atuação do psicólogo. A graduação não é uma etapa fim, mas o início de um processo que exige a contínua qualificação e aperfeiçoamento; entretanto, esperamos que o nosso egresso possa fixar-se, o mais cedo possível, no mercado de trabalho para, então, prosseguir na continuidade de seus estudos e desenvolvimento pessoal/profissional.

### 6 - Forma de acesso ao curso

Vestibular, Obtenção de Novo Título, Reopção de Curso

### 7 - Sistema de Avaliação do processo do curso (Plano de avaliação do curso)

NDE (Núcleo Docente Estruturante), Coordenadores de Núcleo de Disciplinas, CPA (Comissão Própria de Avaliação)

### 8 - Sistema de avaliação do processo de ensino aprendizagem

A avaliação discente é realizada de acordo com as normas estabelecidas na Resolução 036/2021.

### 9 - Trabalho de conclusão de curso

O aluno deve elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso, segundo Resolução 001/2023

## 10 - Estágio Curricular

Os estágios curriculares do curso de Psicologia se organizam em estágios básicos, intermediários e específicos. Os estágios básicos buscam estabelecer uma interseção com os diversos campos da prática profissional de modo a assegurar que a formação possa ser a mais abrangente possível. O objetivo é apresentar as diversas modalidades de inserção profissional e evitar que o aluno realize uma escolha antecipada de uma especialidade.

As atividades de estágio são classificadas em três níveis, tendo como referência a prática profissional: a) Nível I- estágios básicos: Atividades básicas, de baixa complexidade, b) Nível II - estágios intermediários: Atividades intermediárias; de média complexidade, c) Nível III- estágios específicos: Atividades avançadas; de alta complexidade.

Os estágios básicos ocorrem do 3º aos 5º períodos. Estão organizados em três módulos: a) I- Táticas de observação. Observação sistemática e assistemática, observação individual e em equipe, observação participante, não participante, observação em laboratório e em campo; b) II- Elaboração e aplicação de entrevistas estruturada, semiestruturada e livre nos diferentes contextos de atuação do psicólogo. Redação e análise de relatórios de entrevista; c) III. Visa a desenvolver habilidades e competências de acolhimento e escuta, por meio de análise, descrição e interpretação de manifestações verbais e não verbais que permitam acessar o campo da subjetividade. Cada um destes três módulos tem duração de 40 (quarenta) horas de estudo, sendo 20 (vinte) horas de orientação em sala de aula e 20 (vinte) horas de atividades práticas a serem realizadas pelo estagiário. Os três módulos do estágio básico perfazem um total de 120 (cento e vinte) horas. As horas de estágio em campo são comprovadas por relatórios entregues, ao supervisor dos módulos. Para ser considerado apto o estagiário deverá ter desenvolvido satisfatoriamente as atividades propostas e obter no mínimo 75% de frequência.

Os estágios supervisionados intermediários ocorrem do 6º ao 8º período, se organizando em três módulos. Cada um destes três módulos tem duração total de 80 (oitenta) horas, sendo 36 (trinta e seis) horas de supervisão e o mínimo de 44 (quarenta e quatro) horas de atividades. Os três módulos perfazem um total de 240 (duzentos e quarenta) horas, sendo 108 (cento e oito) horas de supervisão e o mínimo de 132 (cento e trinta e duas) horas de atividades. Estes estágios têm como objetivo desenvolver práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum, conforme previsto na Resolução de nº5, de março de 2011, dentro das áreas relacionadas àquelas propostas pela Resolução 013/2007 do Conselho Federal de Psicologia que regulamenta as normas e procedimentos de registro do Título Profissional de Especialista em Psicologia: Psicologia Escolar/Educacional, Psicologia Organizacional e do Trabalho, Psicologia Jurídica, Psicologia Clínica, Psicologia da Saúde e Psicologia Social.

Os estágios específicos são realizados dentro das ênfases: Intervenções Clínicas e Intervenções em Psicologia Organizacional e do trabalho. Cada estágio possui projeto próprio. Na área Clínica, o curso conta com o Serviço de Psicologia, onde se situa a Clínica Escola de Psicologia. Na área das Organizações e do Trabalho, os estágios são realizados em empresas por meio de convênios e estágios externos. Os estágios específicos se organizam em dois módulos, com carga horária total 280 (duzentos e oitenta) horas. Cada um dos módulos do estágio específico tem carga horária de 36 (trinta e seis) horas de supervisão e o mínimo de

104 (cento e quatro) horas de atividades. A qualificação de apto é concedida ao estagiário que obteve frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às supervisões e integralizou o mínimo de horas necessárias, comprovadas por meio do relatório e do nível de complexidade nele atribuído, em cada semestre letivo. Os alunos podem realizar estágio específico em projetos desenvolvidos no Curso de Psicologia ou em outras instituições. Nesse último caso, é necessário psicólogo, responsável pela prática do estagiário, e que o estagiário participe das supervisões de professor/supervisor do curso.

É permitido ao aluno ultrapassar o limite de 640(seiscentas e quarenta) horas de estágio, desde que existam vagas no estágio/ supervisão por ele pretendido.

Ao se matricular no 6º (sexto) período, desde que tenha cumprido todos os três primeiros módulos do estágio básico, o aluno deverá fazer opção por um estágio dentro do agrupamento de projetos propostos pelo Serviço de Psicologia. A carga horária total integralizada não poderá superar a carga horária máxima prevista para o respectivo período. Ao final do semestre é facultado ao aluno manter a escolha ou realizar opção por um novo projeto de estágio, desde que mantida a ênfase escolhida, no caso dos estágios específicos.

A supervisão do estágio específico ocorrerá em grupos de, no máximo, 12 (doze) alunos, com um encontro semanal, perfazendo o total de 18 (dezoito) encontros por semestre. É vedada a participação nos grupos de supervisão de alunos que não estejam diretamente envolvidos com a prática do estágio (ouvintes).

## **11. Extensão**

O Curso de Psicologia optou pelo desenvolvimento das ações de extensão pelo formato de Projetos Integradores, no qual as unidades específicas de extensão atendem a mais de um curso. Para cursar a carga horária de extensão, correspondente ao total de 420 horas, os alunos deverão efetuar matrícula para cursá-los. Os projetos integradores do curso são: Integrador I – Direitos Humanos e Justiça – carga horária total 80 horas; Projeto Integrador II- Educação – carga horária total 80 horas; Projeto Integrador III – Grupos Sociais Vulneráveis – carga horária total 80 horas; Projeto Integrador IV -Trabalho; Projeto Integrador V – Saúde – carga horária total 100 horas.

As atividades de cada projeto integrador poderão ser desenvolvidas na modalidade individual ou de grupo, dependendo da especificidade da ação a ser desenvolvida, e terá a participação de todos os alunos matriculados. Para obter aprovação em cada projeto aluno deverá cumprir o planejamento das ações propostas e executá-las com êxito e qualidade.

Todos os Projetos Integradores poderão ser desenvolvidos ações Inter e multidisciplinares envolvendo outros cursos da FCH e da Universidade FUMEC, como também profissionais de diferentes áreas de conhecimento, tanto parceiros internos ou externos à Universidade.

A atividades de extensão desenvolvidas são voltadas para estreitar a relação entre o curso e a sociedade. Dessa maneira busca disseminar o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas desenvolvidas pelo curso.

**CURSO DE JORNALISMO**

**1. Perfil do curso**

A vocação da FCH para o desenvolvimento integral do indivíduo e da sociedade, confirmando seu compromisso com a qualidade e os valores éticos, justificam e demonstram a relevância da implantação do Projeto do Curso de Comunicação Social - Jornalismo, juntando-se aos demais Cursos da Faculdade. A área da Comunicação é bastante dinâmica e movimenta-se conforme a evolução do cenário socioeconômico, através dos fenômenos políticos, demográficos, tecnológicos e mercadológicos.

Percebe-se no cenário social, a multiplicação dos canais de comunicação e das possibilidades de produção de mensagens midiáticas. Isso representa o surgimento e a rápida expansão de um contexto promissor para atividades ligadas ao Jornalismo. A sociedade e o mercado de trabalho apontam a necessidade de qualificação cada vez mais específica de um profissional com graduação em Jornalismo e não apenas habilitação.

O curso desenvolve uma formação crítica e criativa do aluno, fundamentada e instrumentalizada para a capacitação profissional que o aproxime da realidade, em atendimento à demanda social por sua capacitação específica, nos âmbitos local, nacional e internacional.

O cenário profissional jornalístico passa por várias transformações, em função de processos sócio-históricos complexos, de impacto amplo e profundo, em curso globalmente. Conectado por vínculos diversos a todos os âmbitos da interação social, o jornalismo tem o potencial de contribuir significativamente para o direcionamento proveitoso desses processos. O Curso de Jornalismo da FCH-FUMEC se propõe a formar seu corpo discente para lidar de modo consciente e responsável nesse ambiente.

O referido crescimento dos meios e veículos de comunicação, dependentes de diversos recursos técnicos e tecnológicos, acompanhado do surgimento de novos propósitos sociais demandantes da qualificação própria do jornalista, tais como rádios comunitárias, assessorias de imprensa e outros, abre novas oportunidades e desafios para quem opta pela formação jornalística. Além das técnicas de comunicação, o aspirante a jornalista precisa desenvolver sua responsabilidade social e seu perfil questionador e investigativo. E é por considerar-se capaz tanto de propiciar qualificações tecnológicas e teóricas, como de estimular o desenvolvimento de uma atitude condizente com o exercício do jornalismo, que a comunidade acadêmica da FCH-FUMEC considera justificável ofertar à sociedade o Curso de Jornalismo em consonância com as diretrizes curriculares nacionais.

**2. Atividades do curso**

Estabelece normas operacionais para o acompanhamento e registro das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Jornalismo

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO, no uso de suas atribuições e considerando:

1. a necessidade de estabelecer normas operacionais para o acompanhamento e registro das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Jornalismo;
2. a decisão do próprio Colegiado do Curso.

RESOLVE:

Art. 1.º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Comunicação Social, obrigatórias para todos os alunos, categorizam-se em três grupos assim discriminados:

- Grupo 1 – Atividades de Ensino;
- Grupo 2 – Atividades de Pesquisa;
- Grupo 3 – Atividades de Extensão.

Art. 2.º As Atividades Complementares terão carga horária total mínima de 240 horas.

Parágrafo único. O cumprimento integral das Atividades Complementares deverá se dar ao longo do curso. O aluno deve obrigatoriamente integralizar as horas com atividades previstas em um ou mais dos grupos previstos no artigo 1º.



Art. 3.º Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, as Atividades de Ensino (Grupo 1) podem ser distribuídas entre os seguintes tipos:

disciplinas afins não previstas na matriz curricular do Curso de Jornalismo da FCH-FUMEC, cursadas em outra(s) IES;

disciplinas eletivas de enriquecimento curricular e profissional cursadas em outros cursos da Universidade FUMEC ou disciplinas optativas que não integram a matriz curricular, mas que estejam dispostas no Curso de Jornalismo;

monitorias na área de Comunicação Social, conforme resolução do CONSUNI nº 005/2003;

cursos de idiomas, informática, teatro, cinema e outros cursos livres que tenham afinidade com a área de Comunicação Social, frequentados durante o transcorrer do Curso, devidamente certificados;

estágios profissionais e estágios voluntários;

atividades e práticas laboratoriais desenvolvidas fora dos horários de aula, devidamente certificadas pelos coordenadores de laboratórios ligados ao curso.

Parágrafo único. Segundo critérios propostos ou admitidos por professores da área, devidamente aprovados pelos respectivos Núcleos de Disciplinas, podem ser considerados como Atividades Complementares trabalhos publicados em periódicos sob a forma de artigos, fotografia, ilustração, anúncios e similares, no limite de 10 horas para cada uma.

Art. 4.º Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, as Atividades de Pesquisa (Grupo 2) podem ser distribuídas entre os seguintes tipos:

iniciação científica, como bolsista ou voluntário, de acordo com o programa de iniciação científica da Universidade FUMEC, ou de acordo com programas reconhecidos (FAPEMIG, CNPq), devidamente certificados;

Publicação em veículo acadêmico-científico, no limite de 10 horas para cada artigo;

Publicação de capítulo de livro, no limite de 30 horas;

Publicação de livro, no limite de 90 horas.

Art. 5.º As Atividades de Extensão (Grupo 3) podem ser distribuídas entre os seguintes tipos:

a) Programas de extensão, realizado na FCH, sob orientação de professor da Faculdade;

b) Cursos de extensão na área de interesse dos cursos ou de atualização cultural ou científica realizados pela FCH, por ela credenciados ou reconhecidos;

c) Monitoria nos cursos de extensão;

d) Participação em eventos e congressos em área afim do curso de graduação, promovidos/realizados pela FCH, ou por ela credenciados ou reconhecidos. Até 5 horas por dia, com limite de 20 horas por evento ou congresso.

g) Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria a populações carentes ou de baixa renda, diretamente ou por intermédio de associações, sindicatos, ONG's, mediante convênio com a FCH;

h) Participação em programas de voluntariado relacionados com a área de formação;

i) Visitas orientadas por docentes ou pela FCH. Até o limite de 06 horas por visita;

j) Palestras e Workshops relativos a assuntos de enriquecimento curricular e profissional;

Art.6.º A Coordenação de Curso deve estipular o prazo máximo para a entrega do relatório final de Atividades Complementares pelo formando, observado o prazo máximo de integralização do curso.

Art.7.º. Compete ao Coordenador de Curso, auxiliado pelos Coordenadores de Núcleo, tomar as providências necessárias para evitar abusos e fraudes.

Art. 8.º. A Coordenação do Curso incumbir-se-á de:

I - aprovar o relatório final de Atividades Complementares

II - encaminhar o relatório final de Atividades Complementares à Seção de Ensino, onde devem ser mantidos os registros dos estudantes.

Art. 9.º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Comunicação Social, sob consulta aos Coordenadores de Núcleo e quando necessário, serão encaminhados ao Colegiado do Curso para apreciação e deliberação.

### 3- Duração

Duração do curso (normal)	4 anos
Tempo de integralização	Mínimo – 4 anos Máximo – 8 anos

#### 4 - Representação gráfica de um perfil de formação:

**APROVAÇÃO:** Resolução CONSUNI nº 068/2022, de 28 de outubro de 2022.

**ATO AUTORIZATIVO:** Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 211, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2020.

PERÍODO / MÓDULO	UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1º	Sociologia (EAD)	80
	Teoria da Comunicação	80
	Redação	80
	História do Jornalismo	40
	Comunicação e Cultura e Extensão	40
	<b>Total</b>	<b>320</b>
2º	Metodologia (EAD)	80
	Técnicas de Produção Jornalística	80
	Comunicação e Política	80
	Comunicação e Marketing e Extensão	80
	<b>Total</b>	<b>320</b>
3º	Marketing Digital e Redes Sociais	80
	Comunicação e Redes Midiáticas	80
	Fotografia	80
	Pesquisa de Opinião e Mercado e Extensão	80
	<b>Total</b>	<b>320</b>
4º	Cinema e Expressões Audiovisuais	80
	Planejamento Gráfico em Jornalismo	80
	Locução e apresentação	40
	Comunicação Arte e Estética	80
	Assessoria de Comunicação Integrada e Extensão	80
	<b>Total</b>	<b>320</b>
5º	Teorias do Jornalismo	80
	Redação em Jornalismo	80
	Jornalismo Especializado	40
	Semiótica	40
	Radiojornalismo e Extensão	80
	<b>Total</b>	<b>320</b>
6º	Produção e Edição Jornalística em TV	80
	Edição Jornalística	80
	Optativa	40
	Edição de Revista	40
	Webjornalismo e PI	80
	<b>Total</b>	<b>320</b>
7º	Empreendedorismo (EAD)	80
	Telejornalismo e Extensão	80
	Legislação e Ética em Jornalismo	80
	Método e Técn de Pesq em Comunicação (MTPC)	80
	<b>Total</b>	<b>320</b>
8º	Projetos Experimentais (Coordenação; Métodos e Pesquisa; Desenvolvimento e Produção; Planejamento Camp/Produto)	240
	Tópicos Especiais em Comunicação e Extensão	40
	TCC	40
	<b>Total</b>	<b>320</b>

<b>CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS – ( TEORIA + PRÁTICA)</b>	<b>2260</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>200</b>
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>240</b>
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>300</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3000</b>

A disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais é ofertada como disciplina optativa, todos os semestres, para todos os alunos que desejarem se matricular, em dias e horários compatíveis com o horário das aulas do curso, dentro do número de vagas disponíveis.

<b>UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Filosofia (EAD)	80
Economia (EAD)	80
Estatística (EAD)	80
Criação Publicitária	40
Tópicos em Publicidade e Propaganda	40
Tópicos Especiais em Teorias da Comunicação	40
Jornalismo Esportivo	40
Jornalismo de Dados	40
Fotografia Analógica	40
Fotojornalismo	40
Fotografia Publicitária	40
Atualização em Língua Portuguesa	40
Marketing e Comunicação de Moda	80
Tópicos Especiais em Jornalismo	80
Cobertura de Fatos Históricos	80
Tópicos em Comunicação e Marketing	80
Tópicos em Comunicação e Mídia	80
*Libras - (EAD) - PEDAGOGIA	80

## **5 - Perfil do egresso**

O perfil dos egressos do curso de Jornalismo caracteriza-se pelas seguintes qualidades:

1. capacidade de criação, produção de conteúdo, distribuição, recepção e análise teórica e crítica referentes aos meios, veículos, produtos e práticas relacionados ao jornalismo, levando em conta suas repercussões culturais, políticas e socioeconômicas;
2. habilidade em refletir a variedade e mutabilidade de demandas sociais e profissionais na área, adequando-se à complexidade e velocidade do mundo contemporâneo;
3. visão genérica tanto quanto especializada de seu campo de trabalho e sua relação com os processos sociais;

4. competência para posicionar-se de um ponto de vista ético-político sobre o exercício do poder na comunicação jornalística, isto é, sobre os constrangimentos a que pode ser submetida, sobre as repercussões sociais que enseja e ainda sobre as necessidades da sociedade contemporânea em relação a ela;
5. produção de informações relacionadas a fatos, circunstâncias e contextos do momento presente;
6. exercício criterioso na apuração, interpretação, registro e divulgação dos fatos sociais;
7. habilidade para a tradução e disseminação de informações de modo a qualificar o senso comum;
8. desenvolvimento de relações com outras áreas sociais, culturais e econômicas com as quais o jornalismo faz interface;
9. capacidade de elaboração de produtos midiáticos, com base na experimentação e na criatividade.

## **6 - Forma de acesso ao curso**

O ingresso do aluno na Universidade FUMEC dar-se-á por: Processo Seletivo, Vestibular Agendado, Transferência e Obtenção de Novo Título.

## **7 - Sistema de avaliação do projeto do curso**

A avaliação vem recebendo destaque no sistema educacional brasileiro por ser um processo que permite obter informações sobre a qualidade do ensino ministrado. Dessa forma, a legislação que versa sobre a avaliação do ensino superior desperta grande e justificado interesse daqueles que estão envolvidos com a formação dos profissionais neste grau de ensino.

No âmbito institucional, a avaliação vem fornecendo elementos para o aprimoramento da qualidade dos cursos de graduação, caracterizando-se como um processo que possibilita o aperfeiçoamento do desempenho acadêmico e que contribui para a formulação e revisão constante dos projetos pedagógicos dos cursos.

A Faculdade de Ciências Humanas Sociais e da saúde da Universidade FUMEC desenvolve o processo de avaliação da prática pedagógica com ênfase na auto-avaliação e na avaliação processual, como um exercício do pensar crítico a partir da sua realidade institucional. Este processo visa possibilitar que a avaliação institucional assuma uma dimensão mais abrangente, objetivando sempre atingir sua função social, que é a de dar uma resposta positiva à sociedade, possibilitando a oferta de cursos de graduação de excelência, à luz de seus projetos pedagógicos

O curso também é avaliado dentro da Semana de Avaliação Institucional que, a partir de 2004, acontece anualmente na Universidade em atendimento à Lei 10.861/04 que instituiu o SINAES.

Coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) esse programa de auto-avaliação tem como objetivo a análise de diversos aspectos da vida universitária, buscando identificar as potencialidades e fragilidades do dia-a-dia na Universidade FUMEC. Com o propósito de fazer um diagnóstico dos cursos, alunos, professores e coordenadores a avaliam e são avaliados com referência a: A) Qualidade de ensino. B) Infra-estrutura, C) Qualidade de serviços e D) Atividades de apoio e extra-classes. Também participam desse processo os técnicos administrativos e coordenadores de setor.

Os dados coletados a partir da pesquisa realizada possibilitam à CPA gerar relatórios que apresentam análises dos resultados obtidos e a apresentação de quadros comparativos do desempenho das Faculdades e dos cursos. Esses resultados servem de guia para o estabelecimento de ações prioritárias na busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados. Os resultados da auto-avaliação são também encaminhados às Diretorias e Coordenação de cursos e núcleos, disponibilizados na área de trabalho informatizada de professores(as) e alunos(as), e também divulgados para toda a comunidade acadêmica e sociedade no site e/ou publicações da universidade.

Os resultados da Avaliação do Curso também são objeto de reuniões da Diretoria Acadêmica com o Coordenador de Curso e das reuniões dos Núcleos de disciplinas. Questões relativas às ações corretivas demandadas são debatidas, permitindo constante aperfeiçoamento do curso.

## **8 - Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem**

O aprendizado, em especial o da Jornalismo, que objetiva a formação do profissional nesta área, requer que os processos de verificação do saber escolar sejam diversificados. De modo particular é necessário que as estratégias de avaliação se coadunem com as competências, habilidades e atitudes propostas de modo a atingir o perfil desejado para nosso aluno. Para tal, esperamos que os instrumentos de avaliação utilizados estejam integrados à nossa prática curricular, não podendo ser pensados como processos isolados. A formação crítica e criativa do aluno, fundamentada, teorizada e instrumentalizada para a capacitação profissional por meio de seminários, estudos de casos, trabalhos escritos individuais e em grupos, e provas, está condicionada à assimilação e ao desenvolvimento das habilidades.

O processo avaliativo, enquanto averiguação da aquisição de conhecimentos e habilidades tem caráter processual. Portanto, neste processo, tanto o docente quanto o discente participam da construção do conhecimento.

O processo de avaliação é regulamentado pela Resolução, Nº 007/2014, do Conselho de Cursos da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade FUMEC especificando as “Normas para procedimentos acadêmicos”.

Entende-se que os processos de avaliação externa, como o ENADE, não são, por si só, capazes de apreender a realidade complexa que envolve o ensino e a transmissão do conhecimento nos cursos de nível superior. Porém, não podemos deixar de reconhecer que tais modelos traçam uma dada realidade educacional e estabelecem parâmetros de avaliação, que visam ser nomotéticos.

## **9 - Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

Resolução no 001 de 01 de fevereiro de 2021.

Regulamento do trabalho final de graduação (tfg).

Dos cursos de jornalismo e de publicidade e propaganda.

### **Capítulo 1**

#### **Disposições preliminares**

Art. 1: em observância ao disposto na resolução no 001/2021 e o princípio de indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, norteador da proposta político-pedagógica da universidade fumec, os colegiados dos cursos de comunicação social – jornalismo e publicidade e propaganda, estabelecem:

§ 1o - o trabalho final de graduação é componente curricular obrigatório, a ser cumprido nas atividades de artigo acadêmico e de projeto experimental de campanha ou de produto, com desenvolvimento em duas etapas: com início no 7o período e consolidação no 8o período.

§ 2o - o tfg se desdobra em 3 (três) disciplinas. São elas: mtpc – métodos e técnicas de pesquisa em comunicação, no 7o período; pec – projeto experimental em comunicação; e tcc - trabalho de conclusão de curso no 8o período. Sendo a disciplina do 7o período pré-requisito para as do 8o período.

Art. 2: o projeto experimental compreende a elaboração de trabalho prático, em torno de temática e/ou prática na área de cada um dos cursos, sob a mentoria de professores dos quadros docentes de jornalismo e da publicidade e propaganda, em formatação livre, de acordo com a mentoria.

Art. 3: por trabalho prático entende-se a campanha de divulgação ou produto vinculado às práticas específicas da comunicação social, apresentado na forma de um relatório técnico-metodológico, que inclua: empresa experimental; briefing; metodologia; resultados; análise; desenvolvimento (conteúdo, técnica e materiais) e conclusão.

Parágrafo único- o trabalho prático deverá ser desenvolvido em equipe de 4 (quatro) alunos, no mínimo, observando-se o limite máximo de 8 (oito) alunos, composição que deverá ser definida em consonância com as características da atividade a ser desenvolvida, definida pelo professor de mtpc, preservando e objetivando um trabalho em equipe.

Art. 4: por artigo acadêmico entende-se o trabalho teórico-conceitual, em que se elabora um exercício reflexivo e/ou analítico, metodologicamente estruturado. O trabalho deverá ser elaborado individualmente e contemplará de 15 a 20 páginas, segundo normas da abnt, sob orientação de professor (es) indicado (s) pela coordenação.

Parágrafo único - a apresentação do artigo acadêmico será em formato a4, fonte times new roman, ou arial, corpo 12, espaçamento 1,5 linhas e demais especificações contidas nas normas da abnt.

### **Capítulo 2**

#### **Mentoria e orientação**

Art. 5: a elaboração do anteprojeto do projeto experimental será supervisionada, no sétimo período, pelo professor da disciplina de mtpc e o projeto final, no oitavo período, por mentoria composta de professores previamente definidos pela coordenação, pertencentes aos quadros dos cursos de jornalismo e de publicidade e propaganda, com as competências reconhecidas em mentoria e na área à qual se vincula o trabalho na disciplina de pex – projetos experimentais em comunicação.

Art. 6: a elaboração do anteprojeto (proposta temática) do artigo acadêmico será feita no sétimo período, pelo professor da disciplina mtpc e o texto final no oitavo período, na disciplina de tcc e por professores orientadores, pertencentes ao quadro docente dos cursos.

Parágrafo único - o número de orientações a serem assumidas por um docente será definido pela coordenação do curso em conjunto com o professor da disciplina de tcc, não devendo exceder ao número de 5 (cinco) artigos.

Art. 7: cabe à coordenação de curso, após consulta ao colegiado de curso, deferir as solicitações de orientação, observados os pressupostos pedagógicos e técnicos descritos neste regulamento e a manifestação de interesse do orientador indicado, respeitando a área de competência de cada docente.

Art. 8: são atribuições do professor mentor e do orientador:

- I. Fornecer subsídios didático-metodológicos aos trabalhos dos alunos, estabelecendo as etapas a serem cumpridas;
- II. Elaborar, junto aos alunos, planos de trabalho em que serão descritos os conteúdos a serem trabalhados, as etapas de desenvolvimento e calendários de atendimento, cumprindo os prazos do calendário acadêmico;
- III. Avaliar as etapas parciais e finais dos trabalhos;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento das atividades.

Art. 9: é obrigatória a presença do aluno e da equipe nas sessões de mentoria e de orientação nos horários estabelecidos pelo coordenador do pex – projeto experimental, para acompanhamento do trabalho. Cada mentor e orientador deve munir-se de uma ata na qual relatará, de modo resumido, os conteúdos das atividades realizadas, datas e horários das tarefas não-presenciais solicitadas.

### Capítulo 3

#### Das modalidades e linhas temáticas

Art. 7: o projeto experimental, na forma de trabalho de natureza prático-editorial de aplicação em jornalismo, com o desenvolvimento de um produto jornalístico textual, poderá optar por uma das modalidades: i. Jornalismo audiovisual; ii. Jornalismo sonoro; iii. Jornalismo on-line; iv. Jornalismo textual periódico (jornal impresso ou revista ou livro-reportagem); v. Assessoria de imprensa e comunicação; vi. Foto reportagem.

Art. 8: o projeto experimental, na forma de projeto de produto de comunicação em publicidade e propaganda, com o desenvolvimento de projeto institucional ou mercadológico, poderá optar por uma das modalidades: i. Produto midiático gráfico, eletrônico ou digital; ii. Campanha mercadológica ou institucional; iii. Ativação de marca; iv. Trade marketing; v. Live marketing; vi. marketing de experiência.

Art. 9. O artigo acadêmico, para alunos dos dois cursos, terá em sua versão de revisão crítica de literatura, a modalidade de revisão narrativa, através de levantamento de material bibliográfico abrangente da área de conhecimento, propiciando uma argumentação reflexiva sobre o tema. É o processo de pesquisa, análise e descrição de um corpo do conhecimento em busca de resposta a uma questão central, proposta pelo aluno em mtpc.

Art. 10. Para os alunos de jornalismo, as linhas temáticas foram assim definidas:

I. Mídias e processos audiovisuais;

II. Linguagem e práticas jornalísticas;

III. Cultura, cidadania e tecnologias da comunicação; iv. Mídiação e comunicação organizacional.

Art. 11. Para os alunos de publicidade e propaganda, as linhas temáticas foram assim definidas:

I. Publicidade e propaganda para produtos e serviços;

II. Publicidade e propaganda e marketing digital; iii. Publicidade e propaganda Institucional e corporativa;

IV. Publicidade e propaganda e novas mídias;

v. Publicidade e propaganda, arte e estética; vi. Publicidade e propaganda, sociedade, sustentabilidade e minorias.

### Capítulo 4

#### Dos processos avaliativos

Art. 12. As atividades do tfg serão avaliadas continuamente por professores e pelos coordenadores de projetos experimentais e artigo, conforme programação de etapas, as entregas parciais e finais. Além disso, o projeto também será avaliado na qualificação/parecer (7o) e na banca final (8o).

Art. 13. No sétimo período, o professor de mtpc avaliará o desenvolvimento das propostas de artigo e do projeto experimental, através de cronograma de atividades próprio da disciplina, composto por atividades práticas, exercícios de normatização, provas e defesa de anteprojeto para dois professores, ou dois profissionais.

Art. 14. No oitavo período, os professores coordenadores do pex e mentores avaliarão as etapas do projeto experimental, conforme roteiros no manual do tfg. Em artigos acadêmicos, os coordenadores, orientadores e professor(a) da disciplina de tópicos especiais avaliarão as etapas da produção do texto de revisão narrativa e da participação dos alunos no seminário de artigos. Os critérios para cada uma das sessões serão apresentados pelos coordenadores de pex.

Art. 15. As bancas examinadoras, de qualificação e final, serão compostas pelo professor coordenador, mentor ou orientador e por outros dois avaliadores, docentes do curso. É facultado substituir um deles por docente de outro curso, instituição de ensino ou profissional especializado na área do projeto. As atas e critérios de banca serão apresentados no manual do tfg. O tempo de apresentação e defesa em banca será de 20 minutos.

§ 1o. O recebimento do trabalho pela banca está condicionado à apresentação de formulário específico, assinado pelo coordenador, atestando que o projeto está devidamente concluído e o (a) formando (a) preparado (a) para a defesa.

§ 2o. O projeto não entregue aos membros da banca, no prazo estabelecido de 10 dias de antecedência, não será aceito em outra data e, conseqüentemente, não será defendido. Estando, assim, automaticamente reprovado.

§ 3o. A sessão de defesa do projeto experimental é pública e terá seu horário, data e local divulgadas com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência.

§ 4o. Um exemplar definitivo dos resultados, elaborado após incorporadas sugestões e observações da banca, deverá ser entregue aos alunos.

§ 5o. A nota do projeto só será lançada após a entrega da versão final em capa dura, em data estabelecida pelo coordenador do pex.

Art. 16. A ata de avaliação do artigo, deverá ser entregue, datada e assinada pelos componentes da banca ao professor responsável da disciplina, que procederá ao lançamento no diário de classe.

Art. 17. A ata de defesa do projeto experimental, também devidamente assinada por todos os membros da banca, deverá ser entregue ao coordenador do pec, indicando apenas se o trabalho foi aprovado, conforme conceitos a, b,c, d ou, no caso da obtenção de menos de 60 pontos, reprovado.

Capítulo 5

Das disposições transitórias

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso e pelos colegiados dos cursos de jornalismo e de publicidade e propaganda da universidade fumec.

Art. 19. Modificações neste regulamento deverão ser aprovadas pelos colegiados de curso da fch/fumec.

Art. 20. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, conforme deliberação do colegiado de curso de jornalismo e do colegiado de curso de publicidade e propaganda, aplicando-se a todas as normas deste.

Social – publicidade e propaganda.

## 10 - Estágio curricular

Disciplina o Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Jornalismo da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde (FCH) da Universidade FUMEC.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento das normas institucionais para a organização e o desenvolvimento dos estágios supervisionados do Curso de Jornalismo da FCH/FUMEC, o Conselho de Cursos da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Esta Resolução tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado do Curso de Jornalismo da FCH/FUMEC.

Art. 2º. O Estágio Supervisionado será realizado em estrita observância à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso e à Proposta Conjunta do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (FNPJ) e da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), de maio de 2015.

Art. 3º. São objetivos do Estágio Supervisionado:

- a) Desenvolver a capacidade do aluno para a realização de tarefas próprias para o exercício da atividade profissional;
- b) Articular a formação acadêmica com a prática profissional, complementando os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso;
- c) Permitir o exercício do raciocínio dinâmico, rápido e preciso na solução de problemas dentro de cada uma de suas habilitações específicas;
- d) Aproximar a Universidade com a comunidade;
- e) Estimular a compreensão das relações de trabalho;
- f) Permitir o aperfeiçoamento e a aquisição de técnicas de trabalho;
- g) Favorecer aos alunos a consolidação de uma visão crítica e de responsabilidade, que lhes permita uma atuação profissional consciente;
- h) Habilitar os discentes à participação do desenvolvimento científico da profissão, com a garantia de uma educação continuada e permanente.

Art. 4º. O Estágio Curricular Supervisionados complementa a formação do aluno para os objetivos finais do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de formação de Bacharel em Jornalismo da Universidade FUMEC e é componente curricular obrigatórios, devendo ser:

- a) Integralizado em carga-horária mínima de 200 (duzentas) horas;
- b) Registrado no Setor de Estágio da FCH/FUMEC;
- c) Supervisionado por um professor do Curso de Jornalismo.

Art. 5º. O Estágio Supervisionado ocorrerá em empresas, organizações governamentais ou não governamentais, sindicatos, associações, veículos autônomos, assessorias de comunicação etc.), por meio da formalização de Convênio de Estágio ou simples assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou, ainda, no âmbito da própria Instituição de Ensino.

§1º. A instituição concedente indicará um profissional de nível superior, Jornalista, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação do aluno-estagiário e fará interlocução permanente com o Professor-Supervisor.

§2º. O Estágio Curricular Supervisionado deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o PPC e com o calendário escolar.

§3º. O Estágio Curricular Obrigatório será formalizado por meio do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estagiário, a entidade concedente do Estágio e a FCH/FUMEC.

§4º. A instituição concedente deverá funcionar regularmente e apresentar condições técnicas e científicas compatíveis com a formação Jornalista e dispor de, pelo menos, um Jornalista profissional apto a para atuar como Supervisor de Estágio.

§5º. O acompanhamento do Estágio Curricular Supervisionado desenvolvido em instituição concedente será realizado por meio da entrega periódica de relatórios de supervisão que deverão conter assinatura do Jornalista responsável pela supervisão no campo de estágio.

§6º. Os relatórios serão protocolizados nos Setor de Estágio da FCH/FUMEC, nas datas previamente definidas em calendário semestral divulgado pela Coordenação do Curso.

Art. 6º. O estágio não obrigatório compreende atividades de estágios complementares, desenvolvidas em carga horária excedente e de forma opcional, conforme vocação e interesse do estudante.

§1º. O estágio não obrigatório será supervisionado por um Jornalista profissional ligado à instituição concedente, sob orientação não presencial de Professor-Supervisor e/ou com o Coordenador dos Estágios do curso de Jornalismo, devendo propiciar ao aluno, ao final do estágio, uma declaração (Histórico de Estágio).

§2º. É obrigação do aluno providenciar, antes do início do estágio, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o preenchimento do Plano de Estágio e protocolizá-los do Setor de Estágio da FCH para conferência e assinatura do Coordenador.

## CAPÍTULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Art. 7º. O Colegiado do Curso de Jornalismo, constituído na forma prevista no Regimento Interno da Universidade, é o órgão deliberativo para a tomada de todas as decisões referentes ao Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 8º. Compete ao Colegiado do Curso:

I. Aprovar a relação de Professores-Supervisores de estágio;

II. Analisar, em grau de recurso, as questões referentes ao Estágio Curricular Supervisionado;

III. Tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento dessa resolução;

IV. Analisar e aprovar alterações dessa resolução, ad referendum do Conselho de Cursos;

V. Resolver os casos omissos dessa resolução.

## CAPÍTULO III

### DA COORDENAÇÃO

Art. 9º. A Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado será exercida por professor Jornalista pertencente ao quadro docente do Curso, indicado pelo Colegiado do Curso.

Art. 10. À Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado compete:

I. Elaborar semestralmente a listagem de alunos com os respectivos locais de estágio para o Setor de Estágio, bem como o calendário de atividades a serem desenvolvidas junto ao Estágio Curricular Supervisionado;

II. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os Professores-Supervisores para: avaliar o funcionamento do estágio; atualizar e propor ações que possam melhorar a sua dinâmica; manter a unidade do corpo docente e discente no atendimento aos objetivos propostos no PPC;

III. Atender às necessidades dos alunos quanto aos aspectos que envolvam o processo ensino-aprendizagem do estágio;

IV. Acompanhar o funcionamento de todas as áreas do Estágio Curricular Supervisionado nos seus respectivos horários e locais de trabalho;

V. Manter atualizado o arquivo com todas as atividades realizadas do Estágio Curricular Supervisionado;

VI. Tomar, no âmbito da sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta Resolução;

VII. Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo;

VIII. Apresentar, semestralmente, ao Coordenador de Curso e também ao Colegiado do Curso, relatório de todas as atividades realizadas no período sob sua responsabilidade;

IX. Discutir os casos omissos deste Regulamento com o Coordenador de Curso e sugerir, se necessário, o encaminhamento ao Colegiado do Curso.

## CAPÍTULO IV

### DA SUPERVISÃO



Art. 11. A Supervisão do Estágio Curricular será realizada exclusivamente por professores Jornalistas pertencentes ao quadro docente do Curso de Jornalismo, aprovados pelo Colegiado do Curso.

Art. 12. Compete aos Professores-Supervisores do Estágio Curricular:

I. Analisar os Termos de Compromisso de Estágio;

II. Proceder visita ao local do Estágio Curricular Supervisionado periodicamente, avaliando as condições de realização do Estágio;

III. Quando necessário, manter contato com o Supervisor no campo de Estágio, a fim de acompanhar as atividades do estagiário;

IV. Atender às demandas das instituições conveniadas no desenvolvimento das atividades de estágio;

V. Planejar, programar, acompanhar e responsabilizar-se pela execução de todas as atividades práticas e didático-pedagógicas, incluindo relatórios, seminários, estudos de caso e outras avaliações;

VI. Distribuir e organizar o calendário e os Planos de Estágio para os alunos e os Supervisores nos campos de estágio;

VII. Divulgar esta resolução, bem como os Planos de Estágio, para os alunos e os Supervisores nos campos de Estágio;

VIII. Proporcionar aos alunos em estágio:

a) Ampliação e atualização de conhecimentos teórico-práticos compatíveis com a realidade científico-profissional;

b) Uma dinâmica de estágio compatível com a realidade profissional;

c) Orientações para que o aluno possa desenvolver as atividades propostas nos Planos de Estágio, inclusive os relatórios.

IX. Reunir-se, em acordo com o calendário, com os alunos sob sua responsabilidade como Professor-Supervisor, para a realização de seminários e estudos de caso;

X. Zelar firmemente pela conduta ética e moral dos alunos;

XI. Manter rigoroso controle sobre a assiduidade e frequência dos alunos estagiários, fatores fundamentais na avaliação de desempenho discente;

XII. Encaminhar à Coordenação de Estágio, bimestralmente, relatório de todas as atividades realizadas nos campos de estágio sob sua responsabilidade;

XIII. Avaliar o estagiário;

XIV. Fornecer declaração de integralização do Estágio Curricular Supervisionado;

XV. Auxiliar o Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado quando por ele solicitado.

## CAPÍTULO V

### DOS ACADÊMICOS

Art. 13. Podem se matricular no Estágio Curricular Supervisionado os alunos regularmente matriculados no Curso de Jornalismo que tenham cumprido os requisitos estabelecidos na Matriz Curricular.

Art. 14. Os alunos matriculados no Estágio Supervisionado deverão participar, obrigatoriamente, de todas as atividades propostas pelos Professores-Supervisores, desde atividades teórico-práticas e estudos de caso, até atividades pedagógicas e de avaliação.

Art. 15. É obrigatória a frequência dos alunos estagiários em todas as atividades propostas pelo Professor-Supervisor.

§1º. A frequência é critério de avaliação no âmbito do Estágio Curricular Supervisionado, cabendo reprovação quando insuficiente.

§2º. Faltas por motivo de doença ou impedimento de natureza grave, mediante comprovação cabível, e para a realização de outra atividade, a critério do Professor-Supervisor e do profissional Supervisor no campo de estágio, serão toleradas, devendo, todavia, ser repostas com atividades propostas por ambos.

§3º. Atrasos de, no máximo, 10 (dez) minutos serão tolerados em cada atividade de Estágio Supervisionado, sendo que, em caso diverso, devem ser comunicados e justificados.

§4º. A reincidência dos atrasos e a ausência de comunicados e justificativas serão registrados pelo Supervisor no prontuário do aluno e poderão levar à sua reprovação.

Art. 16. São deveres do estagiário:

I. Contatar as entidades concedentes para a realização presencial do estágio;

II. Protocolizar, nos prazos estabelecidos em calendário semestral, no Setor de Estágio da FCH/FUMEC, o Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela entidade concedente e pelo estagiário;

III. Protocolizar, nos prazos estabelecidos em calendário semestral, no Setor de Estágio da FCH/FUMEC, os relatórios de supervisão das atividades desenvolvidas;

IV. Comparecer a todos os encontros agendados pelo Professor-Supervisor;

V. Cumprir esta Resolução, o Termo de Compromisso de Estágio e, ainda, os regulamentos internos estabelecidos pelas instituições concedentes;

VI. Zelar pelos materiais e instalações utilizadas para o estágio;

VII. Atender convocação para prestar informações, ser avaliado pelo estágio realizado e apresentar as atividades nas datas estabelecidas;

VIII.Solicitar a integralização da carga-horária exigida para o estágio supervisionado, quando devidamente comprovada por Termos de Compromisso de Estágio, Planos de Trabalho e Relatórios de Estágio aprovados pelo Professor-Supervisor e protocolizá-la, nos prazos estabelecidos em calendário semestral, na Coordenação do Curso;

IX.Pautar sua conduta inequivocamente pelos ditames ético-profissionais do Jornalista.

Parágrafo único. O estagiário que praticar qualquer ato de ordem pessoal ou profissional que prejudique ou comprometa os princípios da Universidade FUMEC e/ou da instituição concedente será responsabilizado de acordo com o Regimento Interno da Universidade.

#### CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 17. A avaliação das atividades de Estágio Curricular Supervisionado dos alunos é de atribuição do Professor-Supervisor de estágio, em conjunto com o Jornalista Supervisor no campo de estágio externo e deverá considerar os seguintes critérios:

I.Assiduidade e frequência;

II.Desempenho nas atividades práticas, observando-se habilidade técnica, destreza, criatividade, desprendimento e conduta;

III.Desempenho nas atividades teórico-práticas, envolvendo seminários, estudos de caso etc.;

IV.Postura ético-profissional;

V.Desempenho nas atividades de trabalho em equipe;

VI.Aprovação dos relatórios pelo Professor-Supervisor.

Art. 18. Os critérios de avaliação poderão ter pesos diferentes a juízo do docente Supervisor.

Parágrafo único. Para a aprovação, valorada por meio da rubrica “aptdão”, o estagiário deverá demonstrar performance suficiente nos critérios estabelecidos no artigo anterior e cumprir, integralmente, a carga-horária definida nesta resolução.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Coordenação Curso de Jornalismo.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as as disposições em contrário..

**CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**1 - Perfil do Curso:**

Estabeleceu-se como ideia distinta para o curso de graduação de Publicidade e Propaganda da Universidade FUMEC, a importância de uma formação crítica e criativa do aluno, fundamentada, teorizada e instrumentalizada para a capacitação profissional bem como de parâmetros éticos no exercício profissional, de forma a inseri-lo nas realidades nacional e local enfatizando a relevância social e econômica da atividade publicitária.

**2- Duração:**

- 4 anos (8 semestres)

**3 - Atividades Complementares:**

Estabelece normas operacionais para o acompanhamento e registro das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Publicidade & Propaganda.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO, no uso de suas atribuições e considerando:

1. a necessidade de estabelecer normas operacionais para o acompanhamento e registro das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Publicidade & Propaganda;
2. a decisão do próprio Colegiado do Curso.

RESOLVE:

Art. 1.º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Comunicação Social, obrigatórias para todos os alunos, categorizam-se em três grupos assim discriminados:

Grupo 1 – Atividades de Ensino;

Grupo 2 – Atividades de Pesquisa;

Grupo 3 – Atividades de Extensão.

Art. 2.º As Atividades Complementares terão carga horária total mínima de 90 horas.

Parágrafo único. O cumprimento integral das Atividades Complementares deverá se dar ao longo do curso. O aluno deve obrigatoriamente integralizar as horas com atividades previstas em um ou mais dos grupos previstos no artigo 1º.

Art. 3.º Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, as Atividades de Ensino (Grupo 1) podem ser distribuídas entre os seguintes tipos:

a) disciplinas afins não previstas na matriz curricular do Curso de Publicidade e Propaganda da FCH-FUMEC, cursadas em outra(s) IES;

b) disciplinas eletivas de enriquecimento curricular e profissional cursadas em outros cursos da Universidade FUMEC ou disciplinas optativas que não integram a matriz curricular, mas que estejam dispostas no Curso de Publicidade e Propaganda;

c) monitorias do Curso de Publicidade e Propaganda ou na área de Comunicação Social, conforme resolução do CONSUNI nº 005/2003;

d) cursos de idiomas, informática, teatro, cinema e outros cursos livres que tenham afinidade com a área de Comunicação Social e com o curso de Publicidade e Propaganda, frequentados durante o transcorrer do Curso, devidamente certificados;

e) estágios profissionais e estágios voluntários;

f) atividades e práticas laboratoriais desenvolvidas fora dos horários de aula, devidamente certificadas pelos coordenadores de laboratórios ligados ao curso.

Parágrafo único. Segundo critérios propostos ou admitidos por professores da área, devidamente aprovados pelos respectivos Núcleos de Disciplinas, podem ser considerados como Atividades Complementares trabalhos publicados em periódicos sob a forma de artigos, fotografia, ilustração, anúncios e similares, no limite de 10 horas para cada uma.

Art. 4.º Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, as Atividades de Pesquisa (Grupo 2) podem ser distribuídas entre os seguintes tipos:

- a) iniciação científica, como bolsista ou voluntário, de acordo com o programa de iniciação científica da Universidade FUMEC, ou de acordo com programas reconhecidos (FAPEMIG, CNPq), devidamente certificados;
- b) Publicação em veículo acadêmico-científico, no limite de 10 horas para cada artigo;
- c) Publicação de capítulo de livro, no limite de 30 horas;
- d) Publicação de livro, no limite de 90 horas.

Art. 5.º As Atividades de Extensão (Grupo 3) podem ser distribuídas entre os seguintes tipos:

- a) Programas de extensão, realizado na FCH, sob orientação de professor da Faculdade;
- b) Cursos de extensão na área de interesse dos cursos ou de atualização cultural ou científica realizados pela FCH, por ela credenciados ou reconhecidos;
- c) Monitoria nos cursos de extensão;
- d) Participação em eventos e congressos em área afim do curso de graduação, promovidos/realizados pela FCH, ou por ela credenciados ou reconhecidos. Até 5 horas por dia, com limite de 20 horas por evento ou congresso.
- e) Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria a populações carentes ou de baixa renda, diretamente ou por intermédio de associações, sindicatos, ONG's, mediante convênio com a FCH;
- f) Participação em programas de voluntariado relacionados com a área de formação;
- g) Visitas orientadas por docentes ou pela FCH. Até o limite de 06 horas por visita;
- h) Palestras e Workshops relativos a assuntos de enriquecimento curricular e profissional;

Art.6.º A Coordenação de Curso deve estipular o prazo máximo para a entrega do relatório final de Atividades Complementares pelo formando, observado o prazo máximo de integralização do curso.

Art.7.º. Compete ao Coordenador de Curso, auxiliado pelos Coordenadores de Núcleo, tomar as providências necessárias para evitar abusos e fraudes.

Art. 8.º. A Coordenação do Curso incumbir-se-á de:

I - aprovar o relatório final de Atividades Complementares

II - encaminhar o relatório final de Atividades Complementares à Seção de Ensino, onde devem ser mantidos os registros dos estudantes.

Art. 9.º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Comunicação Social, sob consulta aos Coordenadores de Núcleo e quando necessário, serão encaminhados ao Colegiado do Curso para apreciação e deliberação.

#### 4) Representação gráfica de um perfil de formação:

**APROVAÇÃO:** Resolução CONSUNI nº 068/2022, de 28 de outubro de 2022.

**ATO AUTORIZATIVO:** Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 211, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2020.

PERÍODO / MÓDULO	UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1º	Sociologia (EAD)	80
	Teoria da Comunicação	80
	Redação	80
	Introdução à Publicidade e Propaganda	40
	Processos Criativos	40
	Comunicação e Cultura e Extensão	40
2º	Metodologia (EAD)	80
	Técnicas de Produção Jornalística	80
	Comunicação e Política	80
	Produção Gráfica	40
	Comunicação e Marketing e Extensão	80

3º	Marketing Digital e Redes Sociais	80
	Comunicação e Redes Midiáticas	80
	Fotografia	80
	Branding	40
	Pesquisa de Opinião e Mercado e Extensão	80
4º	Marketing de Produtos e Serviços	80
	Cinema e Expressões Audiovisuais	80
	Comunicação Arte e Estética	80
	Propaganda e Tecnologia da Informação	40
	Assessoria de Comunicação Integrada e Extensão	80
5º	Criação e Direção de Arte	80
	Redação Publicitária	80
	Fundamentos de Mídia	80
	Atendimento Publicitário	40
	Promoção e Eventos e Extensão	80
6º	Planejamento e Direção de Criação	80
	Marketing Estratégico	80
	Planejamento de Mídia	80
	Criação e Produção Digital	40
	Produção Publicitaria Audiovisual e Extensão	80
7º	Empreendedorismo (EAD)	80
	Planejamento de Campanha Publicitária e Extensão	80
	Legislação e Ética Publicitária	80
	Propaganda, Sustentabilidade e Minorias	40
	Métodos e Técn de Pesq em Comunicação (MTPC)	80
8º	Projetos Experimentais (Coordenação; Métodos e Pesquisa; Desenvolvimento e Produção; Planejamento Camp/Produto)	240
	TCC	40
	Optativa Criação Publicitária	40
	Tópicos Especiais em Comunicação e Extensão	40

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS</b>	<b>2580 HORAS</b>
<b>ATIVIDADE COMPLEMENTARES</b>	<b>150 HORAS</b>
<b>ATIVIDADE EXTENSAO</b>	<b>300 HORAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>3030 HORAS</b>

\*A disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais é ofertada como disciplina optativa, todos os semestres, para todos os alunos que desejarem se matricular, em dias e horários compatíveis com o horário das aulas do curso, dentro do número de vagas disponíveis.

#### OPTATIVAS

<b>UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Filosofia (EAD)	80
Economia (EAD)	80
Estatística (EAD)	80
Criação Publicitária	40
Tópicos em Publicidade e Propaganda	40
Tópicos Especiais em Teorias da Comunicação	40
Jornalismo Esportivo	40
Jornalismo de Dados	40
Fotografia Analógica	40

Fotojornalismo	40
Fotografia Publicitária	40
Atualização em Língua Portuguesa	40
Marketing e Comunicação de Moda	80
Tópicos Especiais em Jornalismo	80
Cobertura de Fatos Históricos	80
Tópicos em Comunicação e Marketing	80
Tópicos em Comunicação e Mídia	80
*Libras - (EAD) - PEDAGOGIA	80

## 5 - Perfil do Egresso:

Espera-se que o egresso do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Fumec, em seu perfil específico, apresente as seguintes características:

- conhecimento e reflexão sobre as tendências do mercado consumidor e das demandas sociais e institucionais;
- domínio do aparato técnico e de instrumentalização profissional para a efetivação de propostas e execuções de projetos publicitários criativos, como solucionadores dos problemas das empresas e do público consumidor;
- postura empreendedora adequada aos projetos pessoais e o desenvolvimento profissional na sua área de atuação;
- habilidades e competências necessárias para o diagnóstico, o planejamento, a criação, a produção, a divulgação e a gestão dos empreendimentos publicitários e promocionais;
- qualificação para atuação em empresas de comunicação publicitária, veículos de comunicação, agenciamento de propaganda, assessorias de comunicação, assessorias de marketing, consultorias, editoras gráficas; produtoras; agências de web e design, agências de branding, produtoras de eventos, organizações não governamentais, pesquisa, serviço público, empreendimento de atividade ou negócio próprio, e outros;
- respeito no relacionamento com as outras áreas da comunicação enquanto parceiras do sistema comunicacional.

## 6 - Forma de Acesso ao Curso:

O ingresso do aluno na Universidade FUMEC dar-se-á por: Processo Seletivo, Vestibular Agendado, Transferência e Obtenção de Novo Título

## 7 - Sistema de Avaliação do Projeto do Curso:

A avaliação vem recebendo destaque no sistema educacional brasileiro por ser um processo que permite obter informações sobre a qualidade do ensino ministrado. Dessa forma, a legislação que versa sobre a avaliação do ensino superior desperta grande e justificado interesse daqueles que estão envolvidos com a formação dos profissionais neste grau de ensino.

No âmbito institucional, a avaliação vem fornecendo elementos para o aprimoramento da qualidade dos cursos de graduação, caracterizando-se como um processo que possibilita o aperfeiçoamento do desempenho acadêmico e que contribui para a formulação e revisão constante dos projetos pedagógicos dos cursos.

A Faculdade de Ciências Humanas Sociais e da saúde da Universidade FUMEC desenvolve o processo de avaliação da prática pedagógica com ênfase na auto-avaliação e na avaliação processual, como um exercício do pensar crítico a partir da sua realidade institucional. Este processo visa possibilitar que a avaliação institucional assuma uma dimensão mais abrangente, objetivando sempre atingir sua função social, que é a de dar uma resposta positiva à sociedade, possibilitando a oferta de cursos de graduação de excelência, à luz de seus projetos pedagógicos

O curso também é avaliado dentro da Semana de Avaliação Institucional que, a partir de 2004, acontece anualmente na Universidade em atendimento à Lei 10.861/04 que instituiu o SINAES.

Coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) esse programa de auto-avaliação tem como objetivo a análise de diversos aspectos da vida universitária, buscando identificar as potencialidades e fragilidades do dia-a-dia na Universidade FUMEC. Com o propósito de fazer um diagnóstico dos cursos, alunos, professores e coordenadores a avaliam e são avaliados com referência a: A) Qualidade de ensino. B) Infra-estrutura, C) Qualidade de serviços e D) Atividades de apoio e extra-classes. Também participam desse processo os técnicos administrativos e coordenadores de setor.

Os dados coletados a partir da pesquisa realizada possibilitam à CPA gerar relatórios que apresentam análises dos resultados obtidos e a apresentação de quadros comparativos do desempenho das Faculdades e dos cursos. Esses resultados servem de guia para o estabelecimento de ações prioritárias na busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados. Os resultados da auto-avaliação são também encaminhados às Diretorias e Coordenação de cursos e núcleos, disponibilizados na área de trabalho informatizada de professores(as) e alunos(as), e também divulgados para toda a comunidade acadêmica e sociedade no site e/ou publicações da universidade.

Os resultados da Avaliação do Curso também são objeto de reuniões da Diretoria Acadêmica com o Coordenador de Curso e das reuniões dos Núcleos de disciplinas. Questões relativas às ações corretivas demandadas são debatidas, permitindo constante aperfeiçoamento do curso.

## **8 - Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem:**

O aprendizado, em especial o da Publicidade e Propaganda, que objetiva a formação do profissional nesta área, requer que os processos de verificação do saber escolar sejam diversificados. De modo particular é necessário que as estratégias de avaliação se coadunem com as competências, habilidades e atitudes propostas de modo a atingir o perfil desejado para nosso aluno. Para tal, esperamos que os instrumentos de avaliação utilizados estejam integrados à nossa prática curricular, não podendo ser pensados como processos isolados. A formação crítica e criativa do aluno, fundamentada, teorizada e instrumentalizada para a capacitação profissional por meio de seminários, estudos de casos, trabalhos escritos individuais e em grupos, e provas, está condicionada à assimilação e ao desenvolvimento das habilidades.

O processo avaliativo, enquanto averiguação da aquisição de conhecimentos e habilidades tem caráter processual. Portanto, neste processo, tanto o docente quanto o discente participam da construção do conhecimento.

O processo de avaliação é regulamentado pela Resolução, Nº 007/2014, do Conselho de Cursos da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade FUMEC especificando as “Normas para procedimentos acadêmicos”.

Entende-se que os processos de avaliação externa, como o ENADE, não são, por si só, capazes de apreender a realidade complexa que envolve o ensino e a transmissão do conhecimento nos cursos de nível superior. Porém, não podemos deixar de reconhecer que tais modelos traçam uma dada realidade educacional e estabelecem parâmetros de avaliação, que visam ser nomotéticos.

## **9 - Trabalho de Conclusão de Curso:**

Resolução no 001 de 01 de fevereiro de 2021.

Regulamento do trabalho final de graduação

Dos cursos de jornalismo e de publicidade e propaganda.

Capítulo 1

Disposições preliminares

Art. 1: em observância ao disposto na resolução no 001/2021 e o princípio de indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, norteador da proposta político-pedagógica da universidade fumec, os colegiados dos cursos de comunicação social – jornalismo e publicidade e propaganda, estabelecem:

§ 1o - o trabalho final de graduação é componente curricular obrigatório, a ser cumprido nas atividades de artigo acadêmico e de projeto experimental de campanha ou de produto, com desenvolvimento em duas etapas: com início no 7o período e consolidação no 8o período.

§ 2o - o tfg se desdobra em 3 (três) disciplinas. São elas: mtpc – métodos e técnicas de pesquisa em comunicação, no 7o período; pec – projeto experimental em comunicação; e tcc - trabalho de conclusão de curso no 8o período. Sendo a disciplina do 7o período pré-requisito para as do 8o período.

Art. 2: o projeto experimental compreende a elaboração de trabalho prático, em torno de temática e/ou prática na área de cada um dos cursos, sob a mentoria de professores dos quadros docentes de jornalismo e da publicidade e propaganda, em formatação livre, de acordo com a mentoria.

Art. 3: por trabalho prático entende-se a campanha de divulgação ou produto vinculado às práticas específicas da comunicação social, apresentado na forma de um relatório técnico-metodológico, que inclua: empresa experimental; briefing; metodologia; resultados; análise; desenvolvimento (conteúdo, técnica e materiais) e conclusão.

Parágrafo único- o trabalho prático deverá ser desenvolvido em equipe de 4 (quatro) alunos, no mínimo, observando-se o limite máximo de 8 (oito) alunos, composição que deverá ser definida em consonância com as características da atividade a ser desenvolvida, definida pelo professor de mtpc, preservando e objetivando um trabalho em equipe.

Art. 4: por artigo acadêmico entende-se o trabalho teórico-conceitual, em que se elabora um exercício reflexivo e/ou analítico, metodologicamente estruturado. O trabalho deverá ser elaborado individualmente e contemplará de 15 a 20 páginas, segundo normas da abnt, sob orientação de professor (es) indicado (s) pela coordenação.

Parágrafo único - a apresentação do artigo acadêmico será em formato a4, fonte times new roman, ou arial, corpo 12, espaçamento 1,5 linhas e demais especificações contidas nas normas da abnt.

## Capítulo 2

### Mentoria e orientação

Art. 5: a elaboração do anteprojeto do projeto experimental será supervisionada, no sétimo período, pelo professor da disciplina de mtpc e o projeto final, no oitavo período, por mentoria composta de professores previamente definidos pela coordenação, pertencentes aos quadros dos cursos de jornalismo e de publicidade e propaganda, com as competências reconhecidas em mentoria e na área à qual se vincula o trabalho na disciplina de pex – projetos experimentais em comunicação.

Art. 6: a elaboração do anteprojeto (proposta temática) do artigo acadêmico será feita no sétimo período, pelo professor da disciplina mtpc e o texto final no oitavo período, na disciplina de tcc e por professores orientadores, pertencentes ao quadro docente dos cursos.

Parágrafo único - o número de orientações a serem assumidas por um docente será definido pela coordenação do curso em conjunto com o professor da disciplina de tcc, não devendo exceder ao número de 5 (cinco) artigos.

Art. 7: cabe à coordenação de curso, após consulta ao colegiado de curso, deferir as solicitações de orientação, observados os pressupostos pedagógicos e técnicos descritos neste regulamento e a manifestação de interesse do orientador indicado, respeitando a área de competência de cada docente.

Art. 8: são atribuições do professor mentor e do orientador:

- I. Fornecer subsídios didático-metodológicos aos trabalhos dos alunos, estabelecendo as etapas a serem cumpridas;
- II. Elaborar, junto aos alunos, planos de trabalho em que serão descritos os conteúdos a serem trabalhados, as etapas de desenvolvimento e calendários de atendimento, cumprindo os prazos do calendário acadêmico;
- III. Avaliar as etapas parciais e finais dos trabalhos;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento das atividades.

Art. 9: é obrigatória a presença do aluno e da equipe nas sessões de mentoria e de orientação nos horários estabelecidos pelo coordenador do pex – projeto experimental, para acompanhamento do trabalho. Cada mentor e orientador deve munir-se de uma ata na qual relatará, de modo resumido, os conteúdos das atividades realizadas, datas e horários das tarefas não-presenciais solicitadas.

## Capítulo 3



#### Das modalidades e linhas temáticas

Art. 7: o projeto experimental, na forma de trabalho de natureza prático-editorial de aplicação em jornalismo, com o desenvolvimento de um produto jornalístico textual, poderá optar por uma das modalidades: i. Jornalismo audiovisual; ii. Jornalismo sonoro; iii. Jornalismo on-line; iv. Jornalismo textual periódico (jornal impresso ou revista ou livro-reportagem); v. Assessoria de imprensa e comunicação; vi. Foto reportagem.

Art. 8: o projeto experimental, na forma de projeto de produto de comunicação em publicidade e propaganda, com o desenvolvimento de projeto institucional ou mercadológico, poderá optar por uma das modalidades: i. Produto midiático gráfico, eletrônico ou digital; ii. Campanha mercadológica ou institucional; iii. Ativação de marca; iv. Trade marketing; v. Live marketing; vi. marketing de experiência.

Art. 9. O artigo acadêmico, para alunos dos dois cursos, terá em sua versão de revisão crítica de literatura, a modalidade de revisão narrativa, através de levantamento de material bibliográfico abrangente da área de conhecimento, propiciando uma argumentação reflexiva sobre o tema. É o processo de pesquisa, análise e descrição de um corpo do conhecimento em busca de resposta a uma questão central, proposta pelo aluno em mtpc.

Art. 10. Para os alunos de jornalismo, as linhas temáticas foram assim definidas:

I. Mídias e processos audiovisuais;

II. Linguagem e práticas jornalísticas;

lii. Cultura, cidadania e tecnologias da comunicação; iv. Mídiação e comunicação organizacional.

Art. 11. Para os alunos de publicidade e propaganda, as linhas temáticas foram assim definidas:

I. Publicidade e propaganda para produtos e serviços;

li. Publicidade e propaganda e marketing digital; iii. Publicidade e propaganda

Institucional e corporativa;

Iv. Publicidade e propaganda e novas mídias;

v. Publicidade e propaganda, arte e estética; vi. Publicidade e propaganda, sociedade, sustentabilidade e minorias.

#### Capítulo 4

##### Dos processos avaliativos

Art. 12. As atividades do tfg serão avaliadas continuamente por professores e pelos coordenadores de projetos experimentais e artigo, conforme programação de etapas, as entregas parciais e finais. Além disso, o projeto também será avaliado na qualificação/parecer (7o) e na banca final (8o).

Art. 13. No sétimo período, o professor de mtpc avaliará o desenvolvimento das propostas de artigo e do projeto experimental, através de cronograma de atividades próprio da disciplina, composto por atividades práticas, exercícios de normatização, provas e defesa de anteprojeto para dois professores, ou dois profissionais.

Art. 14. No oitavo período, os professores coordenadores do pex e mentores avaliarão as etapas do projeto experimental, conforme roteiros no manual do tfg. Em artigos acadêmicos, os coordenadores, orientadores e professor(a) da disciplina de tópicos especiais avaliarão as etapas da produção do texto de revisão narrativa e da participação dos alunos no seminário de artigos. Os critérios para cada uma das sessões serão apresentados pelos coordenadores de pex.

Art. 15. As bancas examinadoras, de qualificação e final, serão compostas pelo professor coordenador, mentor ou orientador e por outros dois avaliadores, docentes do curso. É facultado substituir um deles por docente de outro curso, instituição de ensino ou profissional especializado na área do projeto. As atas e critérios de banca serão apresentados no manual do tfg. O tempo de apresentação e defesa em banca será de 20 minutos.

§ 1o. O recebimento do trabalho pela banca está condicionado à apresentação de formulário específico, assinado pelo coordenador, atestando que o projeto está devidamente concluído e o (a) formando (a) preparado (a) para a defesa.

§ 2o. O projeto não entregue aos membros da banca, no prazo estabelecido de 10 dias de antecedência, não será aceito em outra data e, conseqüentemente, não será defendido. Estando, assim, automaticamente reprovado.

§ 3o. A sessão de defesa do projeto experimental é pública e terá seu horário, data e local divulgadas com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência.

§ 4o. Um exemplar definitivo dos resultados, elaborado após incorporadas sugestões e observações da banca, deverá ser entregue aos alunos.

§ 5o. A nota do projeto só será lançada após a entrega da versão final em capa dura, em data estabelecida pelo coordenador do pex.

Art. 16. A ata de avaliação do artigo, deverá ser entregue, datada e assinada pelos componentes da banca ao professor responsável da disciplina, que procederá ao lançamento no diário de classe.

Art. 17. A ata de defesa do projeto experimental, também devidamente assinada por todos os membros da banca, deverá ser entregue ao coordenador do pec, indicando apenas se o trabalho foi aprovado, conforme conceitos a, b,c, d ou, no caso da obtenção de menos de 60 pontos, reprovado.

#### Capítulo 5

##### Das disposições transitórias

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso e pelos colegiados dos cursos de jornalismo e de publicidade e propaganda da universidade fumec.

Art. 19. Modificações neste regulamento deverão ser aprovadas pelos colegiados de curso da fch/fumec.

Art. 20. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, conforme deliberação do colegiado de curso de jornalismo e do colegiado de curso de publicidade e propaganda, aplicando-se a todas as normas deste.

### **10 - Estágio Curricular:**

Não existe o estágio curricular obrigatório para os cursos da área de comunicação social que em resolução 02/84 do Conselho Federal de Educação instituiu os Projetos Experimentais e que estabelece a necessidade de estruturas laboratoriais para a experimentação das práticas profissionais.

**CURSO DE PEDAGOGIA EaD**

**1. Perfil do Curso:**

O curso de pedagogia EaD da FCH – FUMEC busca refletir, articular e implementar uma dinâmica às suas propostas de ensino, de modo a contribuir para o aprofundamento do conhecimento crítico sobre as transformações da sociedade, em especial no mundo do trabalho e do emprego. Isto significa afirmar que essa Instituição se sente no dever de canalizar seus esforços para a promoção de ensino e de pesquisa que busquem, não apenas a compreensão das dimensões técnica e organizacional/educacional das transformações em curso, mas também, especialmente, que sejam capazes de gerar novas estratégias e alternativas para o atendimento à demanda da sociedade.

Diante desse desafio compreende-se que a formação deve contemplar a valorização do saber acumulado pelo profissional em sua trajetória de vida e trabalho, o desenvolvimento da comunicação grupal, do relacionamento interpessoal e das habilidades intelectuais gerais e fundamentais ao emprego de estruturas lógicas inerentes a métodos e teorias. Tudo isso para que o profissional formado saiba trabalhar a informação, tenha domínio de funções conexas, de linguagens diferenciadas, capacidade de lidar com várias situações, de aproveitar e transferir conhecimentos adquiridos em outras experiências e, sobretudo, que tenha a competência crítica de saber fazer a leitura da sua realidade, contribuindo assim para a sua transformação no âmbito do pensar, criar e agir com responsabilidade social. Além disso, deve-se incluir a integração subjetiva em termos de envolvimento pessoal, colaboração voluntária, busca de qualidade, motivação e criatividade.

Para que se alcance a qualificação desejada, a perspectiva pedagógica é a de promover o desenvolvimento do aprender a aprender e, ainda, do aprender a pensar - para atuar de forma crítica e cidadã nos processos de transformação.

**2. Atividades do curso (Atividades Complementares)**

Dada a natureza comum existente entre as Atividades Teórico-Práticas (ATP) (art.7º, inciso III, Res. CNE nº 1 de 15/05/06), e as Atividades Complementares (art.8º, inciso III, Res. CNE nº 1 de 15/05/06) o Curso de Pedagogia da FCH/FUMEC desenvolve interdisciplinarmente, o planejamento e o desenvolvimento de atividades diversas, como seminários, eventos científico-culturais e estudos curriculares, de modo a propiciar vivências pedagógicas relacionadas à educação de pessoas com necessidades especiais, a educação do campo, a educação indígena, a educação em remanescentes de quilombos, em organizações não-governamentais, escolares e não-escolares e privadas.

As Atividades Teórico-Práticas (ATP), no Curso de Pedagogia da FCH/FUMEC são contabilizadas, conforme determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, o mínimo de 200 (duzentas) horas para os seguintes conteúdos: disciplinas extracurriculares; disciplinas de outros cursos da Universidade Fumec ou de outras IES; iniciação científica; extensão (programas, projetos, cursos e serviços); monitoria; reconhecimento de competências adquiridas; assistência a defesas de monografias, dissertações e teses; atividades de voluntariado; estágios extracurriculares; participação no processo de auto avaliação da IES; seminários, painéis e outros eventos sobre educação brasileira.

**3. Duração**

Carga horária total em horas	3200
Duração do curso: (Normal)	4 anos
Tempo de integralização:	Mínimo: 4 anos

**4. Representação gráfica de um perfil de formação:**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E DA SAÚDE**  
**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PEDAGOGIA – EaD**  
**1º SEMESTRE DE 2022**

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	Correquisito	Pré-requisito
1º	Pedagogia: identidade e campo de atuação	80		
	Leitura e Produção de Texto	80		
	Psicologia da Educação e do Desenvolvimento	80		
	Humanidades	80		
	<b>TOTAL</b>	<b>320</b>		
2º	Didática: perspectivas históricas e atuais	80		
	Metodologia Científica	80		
	História da Educação	80		
	Literatura Infantojuvenil	80		
	<b>TOTAL</b>	<b>320</b>		
3º	Didática: planejamento e cotidiano da sala de aula	80		
	Políticas Públicas e Organização da Educação Básica	80		
	Avaliação	80		
	Extensão na Educação I	120		
	<b>TOTAL</b>	<b>360</b>		
4º	Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de matemática	80		
	Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino da Alfabetização e do Letramento	80		
	Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino da Educação Infantil: Educar, Cuidar e Brincar	80		
	Estágio Curricular Supervisionado de Formação Docente na Educação Infantil	150	FTM de Matemática / FTM de Alf. e Letramento / FTM de Ed. Infantil	
	<b>TOTAL</b>	<b>390</b>		
5º	Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Ciências Naturais	80		
	Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Língua Portuguesa	80		
	Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Arte	80		
	Currículo, cultura e diversidade	80		

	Extensão na Educação II	100		
	<b>TOTAL</b>	<b>420</b>		
6º	Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Geografia e História	80		
	Neurociência e educação	80		
	Educação de Jovens e Adultos	80		
	Estágio Curricular Supervisionado de Formação Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	150		FTM de Matemática / FTM de Alfabetização e Letramento
	<b>TOTAL</b>	<b>390</b>		
7º	Educação inclusiva	80		
	Educação Bilíngue e língua brasileira de sinais – Libras	80		
	Gestão da Educação em ambiente Escolar e não escolar	80		
	Estágio Curricular Supervisionado de Formação Pedagógica em Gestão Escolar e Não Escolar	100	Gestão da Educação em ambiente Escolar e não escolar	
	TCC I: Problematização da Educação Escolar e não Escolar – Elaboração do projeto de pesquisa	60		Metodologia Científica
	<b>TOTAL</b>	<b>400</b>		
8º	Educação das Relações Étnico-raciais	80		
	Filosofia e Ética	80		
	Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação	80		
	TCC II: Problematização da educação escolar e não escolar: análises e conclusão	60		TCC I
	Extensão na Educação III	100		
	<b>TOTAL</b>	<b>400</b>		
	Atividades Teórico-práticas (Entrega de documentos comprobatórios)	200		
	<b>TOTAL</b>	<b>200</b>		
	<b>Carga horária total</b>	<b>3200h</b>		

<b>Resumo</b>	<b>CH</b>
<b>Carga Horária (Teórica + Prática)</b>	<b>2280</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>400</b>
<b>Extensão</b>	<b>320</b>
<b>Atividades Teórico-práticas</b>	<b>200</b>
<b>Carga Horária Total do curso</b>	<b>3200</b>

## 5. Perfil do Egresso

Objetivando responder às expectativas de formação do profissional da Pedagogia, a prática pedagógica que será implementada deverá contribuir para o desenvolvimento das competências e saberes essenciais à atuação pedagógica desse profissional. Nesse sentido, o Curso investirá na formação de um profissional que conheça e seja capaz de:

- Analisar a realidade em que se insere como cidadão e trabalhador.
- Fazer as necessárias vinculações entre as questões educativas e as questões sociais mais amplas.
- Concretizar as ações pedagógicas, articuladas coletivamente, a partir de uma concepção crítica de educação.
- Ter domínio dos conhecimentos, habilidades e valores que embasem o seu compromisso social

Diante dessas competências e saberes, espera-se que o graduado seja um profissional:

- capacitado para atuar na docência (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental) e participar da gestão das instituições escolares e não-escolares,
- no que se refere a planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos e programas educacionais;
- com formação teórico-prática consistente e competência no fazer pedagógico;
- com capacidade investigativa (identificação dos problemas socioculturais e educacionais e proposição de encaminhamento para a solução das questões identificadas).

Mediante uma prática consciente e compromissada, que leve em conta o aluno que se tem e o profissional que se propõe a formar, o trabalho a ser desenvolvido pelos docentes permitirá alcançar uma formação profissional com as respectivas competências e saberes acima descritos. Ainda acerca do perfil desejado do aluno da Pedagogia EaD da FUMEC, consideraram-se as seguintes aptidões mencionadas no Art. 5º da RESOLUÇÃO No 2, DE 1o DE JULHO DE 2015, reproduzido a seguir.

Art. 5o A formação de profissionais do magistério deve assegurar a base comum nacional, pautada pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à práxis como expressão da articulação entre teoria e prática e à exigência de que se leve em conta a realidade dos ambientes das instituições educativas da educação básica e da profissão, para que se possa conduzir o(a) egresso(a):

I - à integração e interdisciplinaridade curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural, consoantes às exigências da educação básica e da educação superior para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

II - à construção do conhecimento, valorizando a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos essenciais ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e ao aperfeiçoamento da prática educativa;

III - ao acesso às fontes nacionais e internacionais de pesquisa, ao material de apoio pedagógico de qualidade, ao tempo de estudo e produção acadêmica-profissional, viabilizando os programas de fomento à pesquisa sobre a educação básica;

IV - às dinâmicas pedagógicas que contribuam para o exercício profissional e o desenvolvimento do profissional do magistério por meio de visão ampla do processo formativo, seus diferentes ritmos, tempos e espaços, em face das dimensões psicossociais, histórico-culturais, afetivas, relacionais e interativas que permeiam a ação pedagógica, possibilitando as condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia;

V - à elaboração de processos de formação do docente em consonância com as mudanças educacionais e sociais, acompanhando as transformações gnosiológicas e epistemológicas do conhecimento;

VI - ao uso competente das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para o aprimoramento da prática pedagógica e a ampliação da formação cultural dos(das) professores(as) e estudantes;

VII - à promoção de espaços para a reflexão crítica sobre as diferentes linguagens e seus processos de construção, disseminação e uso, incorporando-os ao processo pedagógico, com a intenção de possibilitar o desenvolvimento da criticidade e da criatividade; VIII - à consolidação da educação inclusiva através do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, entre outras;

IX - à aprendizagem e ao desenvolvimento de todos(as) os(as) estudantes durante o percurso educacional por meio de currículo e atualização da prática docente que favoreçam a formação e estimulem o aprimoramento pedagógico das instituições.

#### **6 - Forma de Acesso ao Curso:**

Ocorre por meio do vestibular, obtenção de novo título, reopção de curso e transferência.

#### **7 Sistema de Avaliação do processo do curso (Plano de avaliação do curso):**

NDE (Núcleo Docente Estruturante), Coordenadores de Núcleo de Disciplinas, Colegiado do Curso, CPA (Comissão Própria de Avaliação).

#### **8 - Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem:**

A avaliação da aprendizagem é considerada como parte integrante do processo pedagógico de formação e carrega preocupação com o desenvolvimento da capacidade de leitura da realidade social, vivenciada pelos

sujeitos envolvidos na relação pedagógica, na tentativa de superação do senso comum. Os conteúdos escolares, acumulados pela humanidade e sistematizados pela escola passam a ter sentido senão como instrumentos capazes de favorecer a compreensão dessa realidade. Estes conteúdos, contextualizados e analisados criticamente pelos professores e alunos, são postos à disposição para a explicitação das contradições da prática vivida pelos sujeitos na sociedade. O processo pedagógico terá vistas à valorização do aluno e do professor, enquanto cidadãos que têm vivência e histórias diferentes, promotoras de uma pluralidade de pontos de vista fundamentais no entendimento da prática e da ação conscientes. Estas diferenças passam a ser explicitadas e valorizadas.

Essa perspectiva de avaliação é, portanto, reflexiva e investigativa, o que traz à tona as discussões que vão desde a formação dos profissionais do ensino até as condições objetivas de trabalho, a organização da escola e sua relação com o conhecimento e com a sociedade.

No que tange a operacionalização dos processos avaliativos, estes são formalizados pelo PDI da Universidade FUMEC da seguinte forma:

### **Processos de Avaliação**

A avaliação se desenvolve num processo contínuo, permanente e articulado ao ensino, numa concepção educativa, respeitados os parâmetros legais de 60% de aproveitamento e 75% de frequência, e de acordo com normas instituídas pela Universidade FUMEC, em consonância com a natureza de seus cursos e a autonomia do professor. A avaliação é parte integrante do processo de aprendizagem do aluno, enquanto sujeito do seu conhecimento e da docência do professor enquanto mediador desse processo.

O professor acompanha e compreende o aprendizado de seus alunos na medida em que levanta questões que fazem aflorar a complexidade desse processo, a partir da relação que o aluno desenvolve com o objeto do conhecimento.

São utilizados vários instrumentos de avaliação, de acordo com os objetivos do ensino e da especificidade das disciplinas que compõem o currículo do curso, dentre eles os trabalhos individuais e de grupo, provas, seminários, mostra, relatórios orais e escritos, investigações acadêmicas, oficinas, feiras, monografias, estágios, atividades complementares e trabalhos de conclusão de curso. O professor, ao utilizar os instrumentos de avaliação de forma adequada ao desenvolvimento do ensino, abrange todos os aspectos da aprendizagem e não apenas o cognitivo. Capta as necessidades do aluno e cria situações, ao longo do semestre letivo, para que ele seja capaz de superar as suas dificuldades. A avaliação da aprendizagem do aluno fornece ao professor indicadores que provocam a auto avaliação, dada a relação direta da avaliação com o trabalho desenvolvido durante a prática pedagógica do professor. Assim, o professor desenvolve o processo de avaliação tendo por objetivo diagnosticar, formar e alcançar resultados. Os resultados da avaliação da aprendizagem são demonstrados nos relatórios gerenciais de média (disciplina, turma, núcleo/curso) e avaliação do rendimento escolar (% de alunos aprovados e reprovados) constantes do SINEF.

O processo de avaliação dos cursos e disciplinas ministrados na modalidade a distância foi estabelecido em consonância com os critérios definidos pelo Decreto do MEC No 5.622, de 19 de dezembro de 2005. A avaliação do desempenho do aluno norteia-se pelos critérios de avaliação relacionados ao seu



aproveitamento nas atividades avaliativas realizadas via ambiente virtual de aprendizagem e nas avaliações presenciais obrigatórias.

A verificação do rendimento escolar faz-se mediante a avaliação das atividades acadêmicas conforme os critérios estabelecidos abaixo:

	Pontuação	Atividade
Avaliação Presencial	60	Uma prova presencial, individual e sem consulta.
Atividades no AVA	40	Atividades avaliativas realizadas no ambiente virtual de aprendizagem, constituídas de trabalhos, individuais ou coletivas, com ou sem consulta.
Exame Especial	60	Prova única, individual e sem consulta.

Para os cursos de graduação em EaD o aluno que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos previstos para a sua aprovação na disciplina, terá direito a realizar o exame especial.

O Exame Especial dos cursos de Graduação consistirá de prova única, individual e sem consulta, valorizado em 60 (sessenta) pontos. A nota final do aluno se dará pela substituição simples da(s) nota(s) da prova(s) presencial(ais) pela nota obtida no Exame Especial, sendo necessário, para aprovação, o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

## 9 Trabalho de Conclusão de Curso

Dentre as muitas competências atribuídas ao pedagogo destaca-se a formação científica voltada à investigação da própria práxis pedagógica, desde a formação inicial do educador. Atentos às novas concepções pedagógicas e evitando dicotomizar teoria e prática, a matriz curricular do curso de Pedagogia organizou-se a partir de um conjunto de disciplinas articuladoras dos saberes em eixos teóricos e práticos, buscando a apropriação crítica do conhecimento e a interdisciplinaridade, a partir da fundamentação teórica, da investigação científica e da práxis. O trabalho de conclusão de curso deverá expressar a organicidade que permeia todo o curso, deverá considerar a relevância da reflexão antes, durante e depois da ação pedagógica, advindas dos momentos de estágio e prática investigativa.

Todos os professores em atuação no curso de Pedagogia, porque possuem pós-graduação no sentido estrito, podem exercer a função de orientador, desde que observadas as relações entre o tema proposto pelo aluno e as especializações docentes.

Define-se como trabalho de conclusão de curso, um trabalho acadêmico a ser realizado individualmente, com requerimentos de competências e habilidades discentes, como a utilização de conceitos e métodos científicos de pesquisa ou de revisão de literatura pertinente que sustente os objetivos, questionamentos ou pressupostos elaborados, sob a orientação de um professor indicado pela coordenação do Curso de Pedagogia.

## 10 Estágio Curricular

Reafirmando o perfil do graduando traçado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia, instituídas pela Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, observa-se a ênfase dada à formação docente para a educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. No entanto, a mesma Resolução mostra a necessidade de uma formação ampla para que este profissional possa atuar nas atividades docentes que compreendem, também, a participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino. Assim, evidencia-se a necessidade de uma formação ampla e diversificada para que este profissional possa atuar de forma competente. O estágio curricular visa assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares. Considerando estes pressupostos, o Estágio Curricular Supervisionado deverá ser realizado em instituições públicas e/ou privadas de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, bem como em instituições não-escolares.

O estágio curricular supervisionado na dimensão da observação contemplará o cotidiano da instituição na abrangência da sua organização e gestão, o cotidiano da sala de aula e as relações escola-comunidade. O estágio curricular supervisionado na dimensão da intervenção abrangerá atividades de docência, no âmbito da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e a elaboração de projetos educacionais nos setores empresariais, ambientais, hospitalares, clínicos, sociais, governamentais e da educação a distância.

Quanto à sua operacionalização, destacam-se os seguintes itens: O aluno poderá realizar os estágios tanto nas escolas conveniadas da rede pública (municipal ou estadual); escolas particulares parceiras da instituição, quanto em escolas selecionadas por ele, desde que observado o aspecto legal de funcionamento da instituição.